

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14-001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

PARTICIPAÇÃO AMPLA COM ITENS DE CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME-EPP

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA** de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 182/2017, de 20/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante Regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Data da sessão: 02/01/2018.

Horário: 08:30 AM.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Presencial será a Secretaria de Saúde.

2.2. Não existe Órgão Participante para este Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

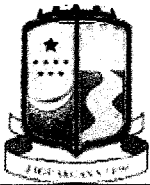
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2. As decisões do Pregoeiro, no tocante à HABILITAÇÃO, ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, aos resultados de RECURSOS e ao resultado de JULGAMENTO deste Pregão Presencial, serão divulgadas mediante publicação Oficial, salvo nas hipóteses previstas no Art. 109, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, quando a intimação será realizada diretamente aos interessados e registrada em Ata.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.4. Para a participação neste Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar documentação para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido neste Edital.

4.5. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL

5.1. Poderá participar deste Pregão Presencial, o interessado **Pessoa Jurídica**, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, que, cumulativamente, cumpra as seguintes exigências:

5.1.1. Comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.1.2. Apresente declaração dando ciência de que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão Presencial, na forma do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

5.1.3. Comprove idoneidade e habilitação na forma definida neste Edital.

5.2. **É exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a participação nos itens conforme dispostos na planilha constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

5.3. O interessado que optar por se cadastrar perante a Equipe de Pregão, bem como aquele que apenas opte por participar sem se cadastrar, deverá apresentar, na data de entrega e abertura dos envelopes, conforme descrito no preâmbulo deste edital, em envelope fechado, todos os documentos definidos na Seção **"DA HABILITAÇÃO"**.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4.6. Parentes do servidor ou dirigente da Secretaria de Saúde, bem como da Equipe de Pregão, independentemente da comprovação do eventual favorecimento, com fundamento nos princípios da moralidade e da isonomia.

5.4.6.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de produtos e serviços a estes necessários.

5.4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

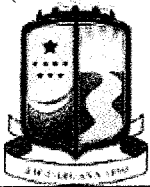
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

6.1. A relação de documentos necessária à participação neste Pregão Presencial é constituída conforme a seguir:

6.1.1. Documentos **FACULTATIVOS**:

6.1.1.1. Documentos para credenciamento, conforme definido na Seção **"DO CREDENCIAMENTO"**; e

6.1.1.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, conforme modelo constante do Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP, deste Edital, para interessados que desejem usufruir do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006 e que concorram nos Itens de participação ampla, conforme definidos neste Edital.



6.1.2. Documentos OBRIGATÓRIOS:

- 6.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, deste Edital;
- 6.1.2.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, conforme modelo constante do Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP, deste Edital, para os interessados que desejem concorrer nos Itens de concorrência exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme definidos neste Edital;
- 6.1.2.3. Proposta de Preços, conforme definido na Seção “DA PROPOSTA DE PREÇOS”, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV - Modelo de Proposta, deste Edital; e
- 6.1.2.4. Documentos de habilitação, conforme definido na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

6.2. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará a não participação do licitante nesta Licitação.

6.3. A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP para os Itens de participação ampla não impede a sua participação, apenas importa a renúncia do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues separadamente, devendo os envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação estarem fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº**

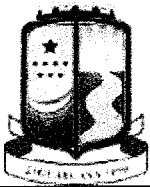
6.6. Os documentos para Credenciamento, a Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, e a Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, devem ser entregues diretamente à Equipe de Pregão, na data e horário marcados para a sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.7. Será admitido o encaminhamento da documentação de que trata este Edital, por via postal ou similar, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, bem como a entrega diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana, caso o licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.8. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, lacrado e rubricado no seu fecho, o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, lacrado e rubricado no seu fecho, as declarações e demais documentação, deverão ser acionados em invólucro único, que deverá ser também lacrado e rubricado no seu fecho, observando a ordem de documentos que deverá conter em cada envelope, e enviados/entregues no seguinte endereço:

**A/C Equipe de Pregão de Jaguaruana, Ceará
Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000
Ref.: Documentos Para Participação no Pregão Presencial Nº 001/2018-PP
Data da Sessão: 02/01/2018
Horário da Sessão: 08:30 AM
Razão Social:
CNPJ:**

6.9. Os envelopes apresentados junto à Equipe de Pregão, por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.



6.10. Os envelopes encaminhados na forma deste subitem serão submetidos à verificação dos demais licitantes, a fim de que estes confirmem a inviolabilidade dos invólucros.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma **PRESENCIAL**, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, deverá entregar ao Pregoeiro, a seguinte documentação:

- 7.1.1. Documentos para Credenciamento, conforme definidos na seção "DO CREDENCIAMENTO";
- 7.1.2. Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, deste Edital;
- 7.1.3. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, conforme o caso;
- 7.1.4. Envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO**.

7.2. Após aberta a sessão, não será permitida a saída dos licitantes da sala, exceto quando:

- 7.2.1. O Pregoeiro suspender a sessão para realizar os procedimentos deste Pregão Presencial;
- 7.2.2. Por motivo superveniente, devidamente comprovado e autorizado pelo Pregoeiro; e
- 7.2.3. Após o encerramento dos trabalhos da sessão.
 - 7.2.3.1. O desatendimento ao disposto neste item acarretará aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

7.3. A Sessão será realizada **EXCLUSIVAMENTE** para o processamento dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação, sendo que, durante o seu decurso, não será dirimida ou discutida qualquer dúvida bem como ser prestado qualquer esclarecimento acerca do Edital e/ou das condições para a execução do objeto, uma vez que o seu prazo legal se encerra 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão, decaindo do direito o licitante que não o fizer dentro deste prazo, na forma do Art. 12 do Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000.

- 7.3.1. Não será aceita nenhuma documentação após a data e horário marcados para a abertura da sessão, conforme definido no preâmbulo deste Edital, a não ser aquelas solicitadas pela Equipe de Pregão aos licitantes por conta de eventual diligência.
- 7.3.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública, o proponente deverá efetuar seu credenciamento junto à Equipe de Pregão.

8.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Presencial.

8.2. Poderá ser credenciado o licitante interessado ou o seu representante legal.

8.2.1. Para o Credenciamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1.1. **Quando feito pelo Licitante Interessado:**

- 8.2.1.1.1. Cópia da carteira de Identidade e CPF do Licitante Interessado;
- 8.2.1.1.2. Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

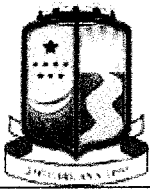
8.2.1.2. **Quando feito por Representante Legal do Licitante Interessado:**

- 8.2.1.2.1. Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal;
- 8.2.1.2.2. Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas de preços e para praticar os demais atos pertinentes deste Pregão Presencial, em nome do representado;
- 8.2.1.2.3. Registro Comercial, Certificado de Microempreendedor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual seja possível identificar o outorgante do Instrumento Público ou Particular, bem como os poderes para concessão dos poderes outorgados;

8.3. A documentação de que trata esta seção deverá ser apresentada **SEPARADA** do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido na seção "DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

8.3.1. Não será aceita documentação exigida nesta seção que porventura venha a ser apresentada no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



8.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5.1. Após a fase de credenciamento, é permitida a substituição do representante legal credenciado, desde que devidamente justificada pelo licitante e autorizada pela Secretaria de Saúde, com a apresentação de nova procuração pública ou particular e cópia autenticada da identidade e do CPF do novo representante, que serão juntados aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

8.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante neste Pregão Presencial, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços poderá ser apresentada em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, podendo ser encaminhada na forma disposta na seção "DA DOCUMENTAÇÃO", ou entregue diretamente à Equipe de Pregão, na data e horário marcados para abertura da sessão, conforme definido no preâmbulo deste Edital.

9.2. O licitante que não adotar o Modelo proposto neste Edital deverá apresentar Proposta de Preços em estrita observância aos critérios e exigências deste Edital e seus anexos, devendo, a proposta conter:

9.2.1. Razão social, CNPJ, Endereço, Pessoa para contato do licitante Pessoa Jurídica e Data da Proposta;

9.2.1.1. Na eventualidade de algum erro ou omissão dos dados de que trata este subitem, poderá o Pregoeiro corrigi-los ou preenchê-los, desde que tenham sido apresentados na documentação de credenciamento ou serem fornecidos pelo licitante/representante devidamente credenciado presente à sessão, sendo que esgotado esses recursos, a proposta será automaticamente desclassificada.

9.2.2. Especificações de acordo com o Termo de Referência;

9.2.3. Quantidade, Unidade, Marca, Valor Unitário e Total dos produtos;

9.2.4. Valor Global da Proposta; e

9.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta), a contar da data de sua apresentação.

9.3. A Licitação será dividida em itens, conforme Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante apresentar proposta de valores a todos, alguns ou somente um dos ITENS definidos no Modelo de Proposta em anexo.

9.4. Em nenhuma hipótese, após aberta a sessão, poderá ser alterado, por parte do Licitante, o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outra modificação que importe a modificação dos termos originais.

9.5. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como sanadas erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5.1. Em se tratando de erros de soma ou de multiplicação, será sempre levado em consideração, para efeitos de correção, o valor unitário ofertado.

9.6. Erros ou omissões de preenchimento de dados relativos à Razão social, CNPJ, Endereço, Pessoa para contato do licitante Pessoa Jurídica e Data da Proposta, bem como a falta de rubrica poderá ser suprida pelo representante legal do licitante com poderes para esse fim, devidamente credenciado e presente à sessão pública.

9.6.1. Caso não exista representante credenciado que possa sanar os vícios, a proposta será imediatamente desclassificada.

9.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.8. Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações durante a sessão pública do Pregão Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer ato praticado na sessão.

9.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o CONTRATADO.

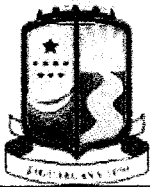
9.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

9.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



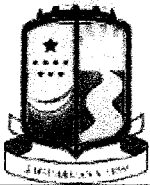
- 10.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.
- 10.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.2. Serão classificados os autores da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quais que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o **VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA DO ITEM**, obtido por meio de pesquisa de preços.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar respeitando a ordem classificada pelas suas propostas.
- 10.6. O lance deverá ser ofertado considerando o **VALOR UNITÁRIO** do ITEM.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado.
- 10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8.1. Não será admitida a desistência do último lance ofertado, exceto se comprovado motivo justo pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.9. Encerrada a etapa de lances será efetivado o direito de preferência das Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 10.10. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito apresentar novo lance inferior àquele considerado vencedor deste Pregão Presencial.
- 10.12. Caso a Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, conforme Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.
- 12.3. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.
- 12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.



13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.2. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Saúde serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Saúde, sem direito a ressarcimento.

14.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.2. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

15.1.1. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

15.1.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.2.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;

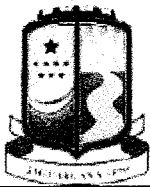
15.1.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



15.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, cópias ou originais de documentos relativos à:

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1. No caso de Empresário Individual:

16.2.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

16.2.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

16.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

16.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

16.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

16.2.5. No caso de Sociedade Simples:

16.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

16.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

16.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

16.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

16.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

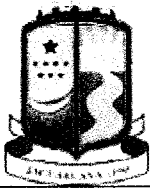
16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício anterior, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.4.2.2. A comprovação da situação financeira da empresa, será feita mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
LG= $(AC+RLP) / (PC+PNC)$
SG= $AT / (PC+PNC)$
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

16.4.2.3. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item pertinente.

16.4.2.4. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto 8.077 de 14 de agosto de 2013, com a apresentação da seguinte documentação:

16.5.2.1. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

16.5.2.2. Licenciamento Sanitário, em plena validade, expedido pelo Órgão Competente de Saúde Estadual ou Municipal, conforme o caso.

16.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

16.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, deste Edital.

17. DAS REGRAS ACESSÓRIAS DESTA LICITAÇÃO

17.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

17.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

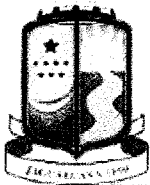
17.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

17.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.5.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



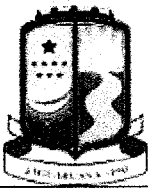
- 17.5.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.
- 17.6.** Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.
- 17.6.1.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação
- 17.6.2.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 17.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.
- 17.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 17.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.10.** Da sessão pública deste Pregão Presencial divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1.** Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, se for o caso, o Pregoeiro abrirá prazo no qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, indicando contra quais razões pretende recorrer e por quais motivos.
- 18.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 18.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 18.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor
- 18.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1.** A Sessão Pública será reaberta exclusivamente de forma PRESENCIAL, nas seguintes condições:
- 19.1.1.** Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 19.1.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 19.2.** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 19.2.1.** O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances ou no de sua proposta;
- 19.2.2.** O direito de preferência previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente ou da proposta;
- 19.2.3.** Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";
- 19.2.4.** Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO";



19.2.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

19.3. A convocação poderá ser feita diretamente, por correspondência, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.

20. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1. A proposta reajustada ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deve ser encaminhada, assinada na última folha e rubricada nas demais, para o e-mail licitacao@jaguaruana.ce.gov.br, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e entregue o original na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

20.1.1. Só serão permitidas, na Proposta Reajustada, as seguintes alterações:

20.1.1.1. Valor Unitário do Item;

20.1.1.2. Valor Total do Item;

20.1.1.3. Data da Proposta Reajustada.

20.1.2. Permanecerá inalterado o restante da Proposta Reajustada, conforme Proposta Inicial apresentada, sendo que o desrespeito a esta disciplina acarretará desclassificação automática do licitante sem prejuízo das sanções aplicáveis, previstas na legislação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria de Saúde para a assinatura Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.2.1. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

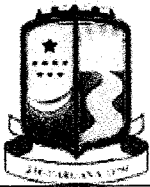
23.2. O prazo de vigência contratual se encontra estipulado na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

23.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

23.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

23.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



23.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

24.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DO REGIME DE EXECUÇÃO

25.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

26. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

26.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

26.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

26.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

26.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

27. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

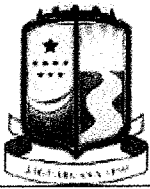
27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

28.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:

28.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

28.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 28.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 28.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 28.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

28.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

29. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

29.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 29.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 29.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 29.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 29.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 29.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 29.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

31.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

31.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

31.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

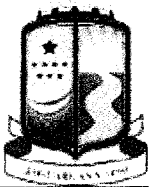
31.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

31.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

31.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

31.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

31.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em



execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

31.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

31.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa, nos termos Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

32.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

32.1.2. Apresentar documentação falsa;

32.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;

32.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.1.5. Não mantiver a proposta;

32.1.6. Cometer fraude fiscal;

32.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

32.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

32.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

32.4.1. Advertência por escrito;

32.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

32.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

32.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

32.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

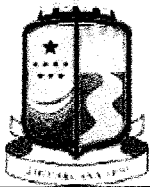
32.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

32.5.1. Advertência por escrito;

32.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

32.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

32.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



32.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

32.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

33. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

33.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

33.2. A impugnação poderá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

33.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

33.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

33.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do telefone (88) 3418-1288 ou na Sala de Comissão de Licitação, no endereço descrito acima.

33.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Presencial.

33.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Presencial na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

34.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

34.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Saúde.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

34.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

34.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

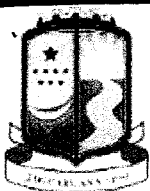
34.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

34.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

34.10.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

34.10.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

34.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

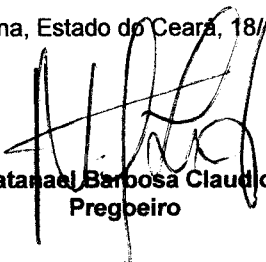


Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo

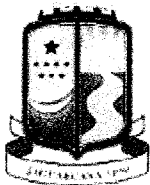


- 34.10.5. Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 34.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP;
- 34.10.7. Anexo VII – Minuta de Contrato.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 18/12/2017.



Natanael Barroosa Claudio
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14-001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

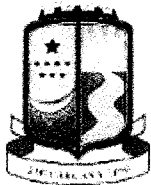
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pela Secretária de Saúde Secretaria de Saúde, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações:

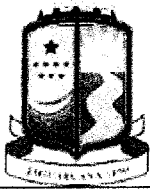
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Estimado unitário	R\$ Estimado total	Grupo	Tipo concorrência
008443	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	14.400	AMPOLA	8,07	116.208,00	Medicamentos	Concorrência ampla
035292	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	4.608	AMPOLA	6,24	28.753,92	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
043035	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML.	14.400	AMPOLA	8,07	116.208,00	Medicamentos	Concorrência ampla
044332	PREDNISONA 20 MG.	600	COMPRIMI	0,90	540,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
045067	CARVEDILOL 3,125MG.	720	COMPRIMI	0,38	273,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049384	SULFATO DE MORFINA 30MG.	1.200	COMPRIMI	4,33	5.196,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049396	AMINOFILINA 100MG.	360	COMPRIMI	0,18	64,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049410	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	3.600	FRASCO	7,41	26.676,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049411	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG.	600	COMPRIMI	2,25	1.350,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049412	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	3.600	FRASCO	5,43	19.548,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049418	BISACODIL 5MG.	600	COMPRIMI	0,89	534,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049434	CLONIDINA 0,1MG.	360	COMPRIMI	0,50	180,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
049513	SIMETICONA 40MG.	1.200	COMPRIMI	0,73	876,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052291	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA	6,77	16.248,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052297	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	3.600	AMPOLA	1,70	6.120,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052298	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	22,07	26.484,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052303	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML.	600	AMPOLA	0,49	294,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052304	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML.	9.600	AMPOLA	0,37	3.552,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052306	ALISQUIRENO 300MG + ANLÓDIPINO 10G - COMP. REVESTIDO.	360	COMPRIMI	21,18	7.624,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052310	AMICACINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA	1,73	1.038,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052312	AMPICILINA 500MG.	1.200	COMPRIMI	0,59	708,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052313	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	120	VIDRO	8,49	1.018,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052338	BETAMETASONA 0,5MG/G - POMADA/CREME.	120	BISNAGA	24,79	2.974,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052339	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML - SOL. ORAL GOTAS.	120	FRASCO	20,39	2.446,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052340	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML - SOL. INJ. EV/IM/SC.	4.800	AMPOLA	2,30	11.040,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052345	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	1.200	AMPOLA	1,63	1.956,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052350	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML (6%) - XAROPE 100ML.	24	VIDRO	7,68	184,32	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052354	DÉSLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	600	AMPOLA	4,50	2.700,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052355	DEXAMETASONA 1MG/ML - ELIXIR 100ML.	60	VIDRO	4,04	242,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052356	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML.	12	FRASCO	34,41	412,92	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



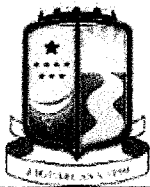
052358	DEXAMETOSONA 2MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	3.600	AMPOLA	1,34	4.824,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052359	DEXAMETOSONA 4MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 2,5ML.	4.800	AMPOLA	1,40	6.720,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052360	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM.	8.400	AMPOLA	1,24	10.416,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052361	DILTIAZEM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	360	AMPOLA	61,28	22.060,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052362	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IV/IM.	24.000	AMPOLA	0,84	20.160,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052364	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA	5,22	3.132,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052368	IBUPROFENO 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML.	120	FRASCO	8,80	1.056,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052369	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML.	120	FRASCO	18,65	2.238,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052373	MANITOL 2% - SOLUÇÃO INJ. 250ML.	120	FRASCO	11,37	1.364,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052379	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIOFÍLICO INJ.	1.200	FRASCO	16,38	19.656,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052380	OXACILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	6.000	FRASCO	5,10	30.600,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052381	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	600	COMPRIMI	0,15	90,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052383	PROPATILNITRATO 10MG.	360	COMPRIMI	1,13	406,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052384	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CX COM 4 ENVEL. (EM PÓ).	72	CAIXA	68,69	4.945,68	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052385	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	120	CAIXA	89,34	10.720,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052386	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	120	CAIXA	69,00	8.280,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052387	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML - XAROPE.	36	FRASCO	22,90	824,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052389	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	3,66	2.196,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052390	ACICLOVIR 400MG.	600	COMPRIMI	2,44	1.464,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052392	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOL. INJ.	1.800	AMPOLA	18,95	34.110,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052396	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	600	AMPOLA	12,41	7.446,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052397	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 4ML.	2.400	AMPOLA	5,91	14.184,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052399	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMAT. 50G.	60	BISNAGA	28,07	1.684,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052409	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM.	1.200	AMPOLA	3,26	3.912,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052410	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV.	1.200	AMPOLA	2,98	3.576,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052421	GLICEROL - SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO.	240	UNIDADE	3,11	746,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052427	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	15,51	18.612,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052431	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASO - 20ML.	1.200	FRASCO	4,97	5.964,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052437	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	9.600	AMPOLA	0,66	6.336,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052439	NALOXONE, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	17,30	10.380,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052441	OXIDO DE ZINCO - SOLUÇÃO CREMOSA DERMATOLÓGICA 135G.	60	FRASCO	12,63	757,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052443	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML.	1.200	AMPOLA	4,50	5.400,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052445	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/1ML - XAROPE.	24	FRASCO	14,01	336,24	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052446	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	4.800	AMPOLA	0,91	4.368,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052450	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	120	FRASCO	62,15	7.458,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052451	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS.	1.200	FRASCO	2,59	3.108,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052453	TENOXICAM 20MG/2ML - INJET. EV.	3.600	AMPOLA	24,94	89.784,00	Medicamentos	Concorrência ampla
052455	TIAMINA, PALMITATO 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	6,85	4.110,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052456	TROPICAMIDA 0,01G/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	12	FRASCO	10,02	120,24	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
052457	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV.	600	FRASCO	13,34	8.004,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
065898	PIRACETAM 800MG.	1.200	COMPRIMI	2,31	2.772,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
066401	FENTANIL 10ML - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA	8,16	1.958,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072570	AMITRIPTILINA 25MG.	360	COMPRIMI	1,11	399,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072571	CETAMINA ANESTESICO 50MG/ML.	240	AMPOLA	142,20	34.128,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



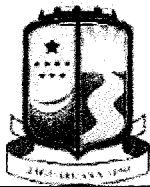
072572	CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	3,83	4.596,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072573	DIAZEPAM 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	1,73	6.228,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072574	DIAZEPAM 5 MG.	1.200	COMPRIMI	0,71	852,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072575	DIAZEPAM 10MG.	1.200	COMPRIMI	1,30	1.560,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072577	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG.	360	COMPRIMI	8,87	3.193,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072578	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	2.400	AMPOLA	7,11	17.064,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072579	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA	23,70	56.880,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072581	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	1.200	AMPOLA	357,26	428.712,00	Medicamentos	Concorrência ampla
072584	MIDAZOLAN 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	360	AMPOLA	27,75	9.990,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072586	PARACETAMOL SÓDICO 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG.	360	COMPRIMI	3,74	1.346,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072587	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	12	FRASCO	21,47	257,64	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072588	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	4,33	15.588,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072589	SULFATO DE MORFINA 10MG.	1.200	COMPRIMI	1,42	1.704,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072590	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	5,29	19.044,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072593	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.	1.200	COMPRIMI	0,49	588,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
072594	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG.	1.200	COMPRIMI	10,35	12.420,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073078	TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%). Especificação : TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML. Especificação : TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	24	FRASCO	21,10	506,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073298	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE USO ADULTO.	360	FRASCO	20,07	7.225,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073299	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE USO INFANTIL.	240	FRASCO	7,87	1.888,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073300	ACETILCISTEINA - XAROPE ADULTO.	360	FRASCO	21,61	7.779,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073301	ACETILCISTEINA - XAROPE INFANTIL.	360	FRASCO	17,57	6.325,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073302	ACIDO ASCÓRBICO 500MG 5ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	1,48	5.328,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073303	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	720	AMPOLA	5,09	3.664,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073304	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA	7,47	17.928,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073305	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	6.000	AMPOLA	0,49	2.940,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073306	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE.	180	FRASCO	4,63	833,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073307	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - XAROPE.	180	FRASCO	5,06	910,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073308	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML.	60	FRASCO	24,36	1.461,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073309	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	2.400	AMPOLA	5,00	12.000,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073310	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM/EV.	3.600	AMPOLA	1,79	6.444,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073311	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 3ML.	1.200	AMPOLA	4,42	5.304,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073312	AMPICILINA SÓDICA 1000MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.800	CÁPSULA	9,85	17.730,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073313	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	8,12	9.744,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073314	ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	1.800	AMPOLA	0,71	1.278,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073315	AZITROMICINA 200 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	120	VIDRO	18,21	2.185,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073316	AZITROMICINA 500 MG.	1.200	COMPRIMI	1,79	2.148,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073317	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DI. Especificação : BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL. Especificação : BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	600	AMPOLA	10,80	6.480,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



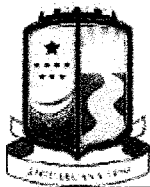
073318	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA	2,36	2.832,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073319	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ.	24	FRASCO	8,84	212,16	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073320	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.200	FRASCO	2,25	2.700,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073321	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	480	FRASCO	6,50	3.120,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073322	BROMOPRIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	2,72	9.792,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073323	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA 500MG.	1.200	COMPRIMI	1,77	2.124,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073324	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	12.000	AMPOLA	3,10	37.200,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073326	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORA. Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS. Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	180	FRASCO	20,39	3.670,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073327	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG.	1.200	COMPRIMI	1,48	1.776,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073328	CAPTOPRIL 12,5MG.	1.200	COMPRIMI	0,18	216,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073329	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ (500G).	24	PACOTE	50,97	1.223,28	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073331	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	60	UNIDADE	17,73	1.063,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073333	CEFALEXINA 500MG.	1.200	COMPRIMI	1,89	2.268,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073334	CEFALOTINA 1G IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	3,55	12.780,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073335	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA	3,55	6.390,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073336	CEFTRIAXONA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	6.000	AMPOLA	3,55	21.300,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073337	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. EV.	1.800	AMPOLA	9,93	17.874,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073338	CETOPROFENO 100MG EV - PÓ PARA USO PARENTERAL.	3.600	AMPOLA	6,06	21.816,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073339	CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	4.800	AMPOLA	2,51	12.048,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073340	CINARIZINA 75 MG COMP.	1.200	AMPOLA	0,44	528,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073341	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 100ML.	1.800	AMPOLA	67,37	121.266,00	Medicamentos	Concorrência ampla
073343	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200ML.	3.600	AMPOLA	113,47	408.492,00	Medicamentos	Concorrência ampla
073344	CIPROFLOXACINO 500MG.	1.200	COMPRIMI	0,62	744,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073345	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDR. Especificação : CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOOBALAMINA, ACETATO 1MG. Especificação : CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOOBALAMINA, ACETATO 1MG	600	CÁPSULA	4,61	2.766,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073349	CLONIDINA 0,15MG.	360	COMPRIMI	0,62	223,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073351	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	600	AMPOLA	22,16	13.296,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073352	CLORAFENICOL 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML.	12	FRASCO	21,75	261,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073354	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 30MG/ML - SOL. OTOLÓGICA 10ML.	24	FRASCO	20,77	498,48	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073355	CLORETO DE POTASSIO 10% - SOL. INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA	0,59	708,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073358	CLORETO DE POTASSIO 19,10% - SOL. INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA	0,62	744,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073359	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA	0,65	780,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073361	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA	0,65	780,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073362	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO.	24	FRASCO	27,63	663,12	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073364	COLAGENASE 0,6 U/G - CREME 30G.	120	BISNAGA	29,25	3.510,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



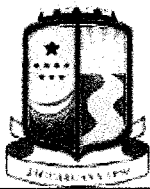
073365	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	1,99	7.164,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073366	DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML - SO.	360	AMPOLA	31,28	11.260,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073368	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG/G - POMADA DERMAT. 30G.	24	BISNAGA	9,37	224,88	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073370	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G - GEL TÓPICO 60G.	600	BISNAGA	5,21	3.126,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073371	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS.	120	FRASCO	12,57	1.508,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073373	DILTIAZEM 30MG.	600	COMPRIMI	0,93	558,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073374	DIMENDRINATO.	360	AMPOLA	1,02	367,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073375	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 20ML.	600	AMPOLA	28,55	17.130,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073376	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA	3,63	2.178,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073377	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA	40,03	9.607,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073378	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA	26,37	6.328,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073379	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA	84,71	20.330,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073380	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA	188,38	45.211,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073381	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	360	COMPRIMI	1,55	558,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073382	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	600	AMPOLA	2,64	1.584,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073383	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	12	FRASCO	12,84	154,08	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073384	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 50MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS.	12	TUBO	55,36	664,32	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073386	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/2ML - SOL. INJ. IM.	240	AMPOLA	30,91	7.418,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073387	FERRO III, SACARATO DE HIDRÓXIDO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJ. EV.	1.200	AMPOLA	26,56	31.872,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073388	FUROSEMIDA 20MG/2ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	3.600	AMPOLA	0,93	3.348,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073389	GENTAMICINA 10MG/ML - INJETÁVEL.	600	AMPOLA	1,24	744,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073390	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	1,46	876,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073392	GENTAMICINA 40MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	2,98	1.788,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073393	GENTAMICINA 60MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	10,91	6.546,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073394	GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	1,99	2.388,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073395	GLICEROL - SUPOSITÓRIO ADULTO.	240	UNIDADE	4,66	1.118,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073396	GLICEROL 120MG/ML (12%) 500ML + SONDA - SOLUÇÃO TIPO ENEMA.	288	AMPOLA	14,89	4.288,32	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073397	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	4.800	AMPOLA	0,56	2.688,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073398	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	4.800	AMPOLA	0,62	2.976,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073400	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	240	FRASCO	30,15	7.236,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073401	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ. FRACIONADA 0,25ML.	600	AMPOLA	13,36	8.016,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073402	HIDROCORTISONA 100MG.	3.000	AMPOLA	6,22	18.660,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073403	HIDROCORTISONA 500MG.	3.600	AMPOLA	12,43	44.748,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073406	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	60	FRASCO	6,06	363,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073408	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mg/2ML.	60	AMPOLA	2.113,44	126.806,40	Medicamentos	Concorrência ampla
073409	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG.	600	COMPRIMI	0,96	576,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073410	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG.	600	COMPRIMI	0,81	486,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073411	LEITE APTAMIL PEPTI - 400G.	240	FRASCO	87,02	20.884,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073413	LEITE ENSURE - 400G - SABOR BAUNILHA.	240	LATA	1.277,08	306.499,20	Medicamentos	Concorrência ampla
073414	LEITE FORTINI - 400G - SABOR BAUNILHA.	480	LATA	120,90	58.032,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073415	LEITE FORTINI- 400G - SEM SABOR.	180	LATA	120,90	21.762,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073416	LEITE MILNUTRI PRONUTRA 800G.	72	LATA	111,89	8.056,08	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073417	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400G.	120	LATA	489,20	58.704,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



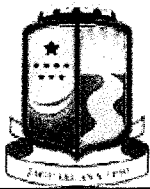
073418	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL 300G.	240	LATA	77,08	18.499,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073419	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2.160	AMPOLA	16,94	36.590,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073421	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) - GELEIA.	120	BISNAGA	6,06	727,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073422	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML - SOL. TOPICA 70ML SPRAY.	12	FRASCO	201,71	2.420,52	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073423	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASO - 20ML.	120	AMPOLA	6,31	757,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073424	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE. Especificação : LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML. Especificação : LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML.	360	FRASCO	12,74	4.586,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073426	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE.	60	FRASCO	4,98	298,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073427	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA.	120	FRASCO	14,28	1.713,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073428	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML.	12	FRASCO	4,86	58,32	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073430	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,125MG.	600	COMPRIMI	1,50	900,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073431	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - SOL. INT. 1ML.	600	AMPOLA	3,24	1.944,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073439	METRONIDAZOL 400MG.	1.200	COMPRIMI	0,60	720,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073440	METRONIDAZOL 5MG/ML - SUSPENSÃO INJ. 100ML SISTEMA FECHADO.	2.400	AMPOLA	6,30	15.120,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073443	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA.	48	BISNAGA	72,99	3.503,52	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073445	NIFEDIPINA 10MG - CÁPSULA GELATINOSA (FRASCO 30 CÁPSULA).	720	FRASCO	59,40	42.768,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073446	NIFEDIPINA 20MG.	720	COMPRIMI	0,63	453,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073449	NIFEDIPINO 20MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.	720	CÁPSULA	0,90	648,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073455	NIMODIPIPO 30MG - COMP. REVESTIDO.	720	COMPRIMI	3,30	2.376,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073456	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG + DILUENTE.	600	AMPOLA	21,45	12.870,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073458	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 8MG/ML.	600	AMPOLA	15,12	9.072,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073459	NORFLOXACINO 400MG - COMP. REVESTIDO.	1.200	COMPRIMI	3,81	4.572,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073462	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	1,86	2.232,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073463	OMEPRAZOL 20MG- COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMI	0,18	216,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073467	OXIDO DE ZINDO 200MG/ML + NISTATINA 100.00UI/G.	120	BISNAGA	23,82	2.858,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073468	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMI	0,30	360,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073470	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	12	FRASCO	33,24	398,88	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073471	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50. Especificação : PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG. Especificação : PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG	360	COMPRIMI	1,38	496,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073473	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA	8,04	4.824,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073475	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	120	FRASCO	12,60	1.512,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073477	PREDNISONA 5 MG.	600	COMPRIMI	0,30	180,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073480	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M.	720	COMPRIMI	0,90	648,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073482	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA	4,83	17.388,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073485	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CX COM 12 CAPS GELATINOSAS.	48	CAIXA	95,43	4.580,64	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



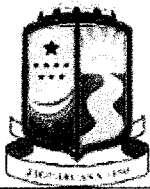
073487	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPES.	3.600	UNIDADE	1,28	4.608,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073490	SECNIDAZOL 1000MG - COMP. REVESTIDO.	1.200	COMPRIMI	1,58	1.896,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073492	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100MG - CX C/30 COMP. REVESTIDO.	1.200	CAIXA	134,13	160.956,00	Medicamentos	Concorrência ampla
073497	SINVASTANTINA 10MG.	360	COMPRIMI	0,15	54,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073498	SINVASTANTINA 20MG.	360	COMPRIMI	0,21	75,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073499	SINVASTANTINA 40MG.	360	COMPRIMI	0,67	241,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073500	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML.	12.480	AMPOLA	4,26	53.164,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073501	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML.	8.640	AMPOLA	4,81	41.558,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073502	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML.	18.000	AMPOLA	7,46	134.280,00	Medicamentos	Concorrência ampla
073503	SORO FRUTOSE 5%.	1.800	AMPOLA	9,75	17.550,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073504	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	6.720	AMPOLA	5,24	35.212,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073505	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	14.400	AMPOLA	6,00	86.400,00	Medicamentos	Concorrência ampla
073506	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)-CREME DERMATOLÓGICO 400G.	240	POTE	65,44	15.705,60	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073507	SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	2,19	2.628,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073508	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA	2,43	2.916,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073509	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/1G + BACITRACINA 250UI/1G - POMADA 50G.	600	BISNAGA	3,05	1.830,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073510	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	360	CAIXA	0,24	86,40	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073511	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG.	360	COMPRIMI	1,95	702,00	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073512	VASELINA LIQUIDA..	12	LITRO	67,60	811,20	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073513	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G.	120	BISNAGA	9,14	1.096,80	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
073514	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	24	FRASCO	32,92	790,08	Medicamentos	Concorrência exclusiva ME/EPP
006195	COLCHAO D'AGUA.	12	UNIDADE	360,11	4.321,32	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
007690	TERMOMETRO CLINICO.	480	UNIDADE	14,36	6.892,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
007820	EQUIPO MACROGOTAS.	22.800	UNIDADE	1,67	38.076,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
008371	EQUIPO COM BURETA.	1.800	UNIDADE	14,18	25.524,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
008916	ACIDO ACETICO 5%.	120	LITRO	16,11	1.933,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
008917	ESTETOSCOPIO.	120	UNIDADE	29,28	3.513,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
011784	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX. C/100.	240	CAIXA	12,30	2.952,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
011821	COLCHÃO CASCA DE OVO.	24	UNIDADE	245,60	5.894,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
014416	ESTETOSCOPIO CLINICO.	120	UNIDADE	29,28	3.513,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
014472	SERINGA 10 ML S/AG.	4.800	UNIDADE	0,48	2.304,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
014480	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.	120	UNIDADE	1,49	178,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
014881	ALGODÃO HIDROFILO 250 G.	480	UNIDADE	14,33	6.878,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
015445	OTOSCOPIO. Especificação : Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Especificação : Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo	12	UNIDADE	1.285,93	15.431,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
015455	SONDA URETRAL Nº 06.	12.120	UNIDADE	1,05	12.726,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
026611	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO.	12.000	CAIXA	0,21	2.520,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
028388	OCULOS DE PROTEÇÃO.	24	UNIDADE	6,45	154,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
034741	SCALP Nº 21.	4.800	UNIDADE	0,40	1.920,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
034742	SCALP Nº 23.	4.800	UNIDADE	0,40	1.920,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
035073	SONDA URETRAL Nº 14.	120	UNIDADE	1,52	182,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
035754	ESFIGOMANÔMETRO ADULTO.	120	UNIDADE	103,37	12.404,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
035755	ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL.	60	UNIDADE	153,61	9.216,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
039997	DETECTOR FETAL.	12	UNIDADE	1.718,65	20.623,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



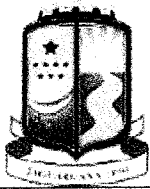
044193	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.	120	UNIDADE	1,43	171,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044194	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	120	UNIDADE	1,46	175,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.	120	UNIDADE	1,91	229,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044215	SONDA URETRAL Nº 10.	12.240	UNIDADE	1,14	13.953,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044216	SONDA URETRAL Nº 12.	15.000	UNIDADE	1,17	17.550,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044217	SONDA URETRAL Nº 16.	120	UNIDADE	1,58	189,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044218	SONDA URETRAL Nº 18.	120	UNIDADE	1,70	204,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
044250	ESPÁTULA DE AYRES - PACT. C/ 100.	156	PACOTE	13,85	2.160,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
045115	NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX.	12	JOGO	167,65	2.011,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
048051	OXÍMETRO DE PULSO. Especificação : TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, COM 01 SENSOR DE SP02. Especificação : TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, COM 01 SENSOR DE SP02	36	UNIDADE	4.644,13	167.188,68	Material Hospitalar	Concorrência ampla
049133	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, C/ 50UND.	240	CAIXA	10,74	2.577,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049301	NEBULIZADOR PORTATIL.	48	UNIDADE	281,83	13.527,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049536	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML.	60	LITRO	13,53	811,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049543	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100.	240	UNIDADE	12,30	2.952,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049547	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	240	LITRO	11,20	2.688,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049552	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR.	120	UNIDADE	5,10	612,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049553	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA.	120	UNIDADE	5,10	612,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049565	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 A 80MM.	600	UNIDADE	21,97	13.182,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049609	ECRAN BASE VERDE 18 X 24.	24	UNIDADE	1.032,41	24.777,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049610	ECRAN BASE VERDE 24 X 30.	24	UNIDADE	1.553,24	37.277,76	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049611	ECRAN BASE VERDE 30 X 40.	24	UNIDADE	2.444,23	58.661,52	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049612	ECRAN BASE VERDE 35 X 35.	24	UNIDADE	2.576,74	61.841,76	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049613	ECRAN BASE VERDE 35 X 43.	24	UNIDADE	3.133,41	75.201,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049625	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	1.200	UNIDADE	12,06	14.472,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049628	ETER ETÍLICO 1000ML, SOLUÇÃO A 35%.	156	LITRO	58,01	9.049,56	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049630	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM.	480	UNIDADE	5,37	2.577,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049631	FORMOL 10%.	12	LITRO	22,21	266,52	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049638	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG.	96	GALÃO	33,31	3.197,76	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049645	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL.	9.600	UNIDADE	0,68	6.528,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049646	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M".	7.200	UNIDADE	1,83	13.176,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049647	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P".	7.200	UNIDADE	2,14	15.408,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049652	LÂMINA COM PONTA FOSCA CX. C/50.	240	UNIDADE	6,77	1.624,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049664	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, RETEN VIRUS E BACTERIAS.	2.400	UNIDADE	5,83	13.992,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049669	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO.	360	UNIDADE	12,90	4.644,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049670	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL.	360	UNIDADE	12,90	4.644,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049712	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12.	204	UNIDADE	4,97	1.013,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049714	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14.	504	UNIDADE	4,97	2.504,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049715	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16.	504	UNIDADE	4,97	2.504,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049717	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18.	504	UNIDADE	4,97	2.504,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
049719	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20.	360	UNIDADE	4,97	1.789,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
052500	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS.	2.400	PACOTE	0,71	1.704,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



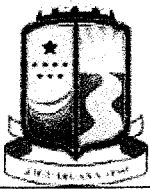
052529	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5.	8.400	UNIDADE	0,39	3.276,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
055384	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10.	60	UNIDADE	4,97	298,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066018	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL.	60	CAIXA	58,80	3.528,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066019	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL.	60	CAIXA	82,80	4.968,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066020	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL.	48	CAIXA	154,80	7.430,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066090	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20.	120	UNIDADE	2,25	270,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066106	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06.	120	UNIDADE	1,55	186,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066107	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.	120	UNIDADE	1,76	211,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066109	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12.	120	UNIDADE	2,03	243,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14.	120	UNIDADE	2,33	279,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16.	120	UNIDADE	2,69	322,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066112	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18.	120	UNIDADE	2,90	348,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06.	120	UNIDADE	1,32	158,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.	120	UNIDADE	1,37	164,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.	120	UNIDADE	1,73	207,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18.	120	UNIDADE	1,91	229,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
066122	SONDA URETRAL Nº 08.	12.120	UNIDADE	1,11	13.453,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073079	ABAIXADOR DE LINGUA: PCT COM 100 UND.	180	PACOTE	8,36	1.504,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073080	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E PÓS-OPERATÓRIO TAMANHO ÚNICO PCT C/20UNI.	120	PACOTE	14,94	1.792,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073081	AGUA OXIGENADA 10% - FR. C/ 1L.	120	LITRO	13,20	1.584,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073082	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CX COM 100 UNDS.	84	CAIXA	12,30	1.033,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073083	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - CX COM 100 UNDS.	24	CAIXA	12,30	295,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073084	AGULHA DESC. 25 X 06 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA	12,30	1.180,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073085	AGULHA DESC. 25 X 07 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA	12,30	1.180,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073086	AGULHA DESC. 25 X 08 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA	12,30	1.180,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073087	AGULHA DESC. 30 X 07 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	12,30	2.214,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073088	AGULHA DESC. 30 X 08 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	12,30	2.214,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073089	AGULHA DESC. 40 X 12 - CX COM 100 UNDS.	240	CAIXA	15,38	3.691,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073090	ALCOOL ETÍLICO 70% - FR C/1L.	720	LITRO	9,32	6.710,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073091	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% - FR C/1L.	120	LITRO	11,07	1.328,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073092	ALGODÃO ORTOPÉDICO.	120	ROLO	24,99	2.998,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073093	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	720	PACOTE	18,21	13.111,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073094	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML AMBAR.	180	UNIDADE	5,10	918,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073095	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML TRANSPARENTE.	120	UNIDADE	4,94	592,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073096	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO.	120	UNIDADE	100,29	12.034,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073097	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL.	24	UNIDADE	149,10	3.578,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073098	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOZÍMETRO).	24	UNIDADE	120,00	2.880,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073099	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	12	UNIDADE	3.139,56	37.674,72	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073100	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE	8,37	6.026,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073101	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 15CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE	12,57	9.050,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073102	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	600	PACOTE	16,74	10.044,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073103	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM PACOTE C/ 12 UNDS.	240	PACOTE	19,95	4.788,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



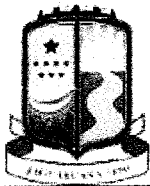
073104	BOLSA DE RESERVATORIO PARA AMBU.	600	UNIDADE	57,15	34.290,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073105	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES.	960	UNIDADE	1,15	1.104,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073106	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 14).	1.200	UNIDADE	1,57	1.884,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073107	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 16).	1.200	UNIDADE	1,41	1.692,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073108	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 18).	1.200	UNIDADE	1,41	1.692,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 20).	3.000	UNIDADE	1,41	4.230,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 22).	3.600	UNIDADE	1,41	5.076,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 24).	3.600	UNIDADE	1,57	5.652,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073112	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS.	1.800	UNIDADE	2,15	3.870,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073113	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	183,59	6.609,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073114	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	183,59	6.609,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073115	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	183,59	6.609,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073116	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	183,59	6.609,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073117	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	183,59	6.609,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073118	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073119	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	183,59	2.203,08	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073120	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	183,59	2.203,08	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073121	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073122	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073123	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073124	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073125	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	183,59	4.406,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073126	CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	183,59	2.203,08	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073127	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES.	120	KIT	148,90	17.868,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073128	COLAR CERVICAL RESGATE , TAMANHO G. ADULTO.	48	UNIDADE	97,29	4.669,92	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073129	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. INFANTIL.	24	UNIDADE	97,29	2.334,96	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073130	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. ADULTO.	48	UNIDADE	97,29	4.669,92	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073131	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. INFANTIL.	24	UNIDADE	97,29	2.334,96	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073132	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. ADULTO.	36	UNIDADE	97,29	3.502,44	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073133	COLAR CERVICAL RESGATE , TAMANHO P. INFANTIL.	24	UNIDADE	97,29	2.334,96	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073134	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P.	24	UNIDADE	85,87	2.060,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073135	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M.	24	UNIDADE	85,87	2.060,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073136	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G.	24	UNIDADE	85,87	2.060,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073137	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE DESCARTAVEL 13L.	4.800	UNIDADE	8,23	39.504,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073138	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO.	600	UNIDADE	1,04	624,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073139	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO.	600	UNIDADE	1,04	624,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073140	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	1.440	UNIDADE	6,83	9.835,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073141	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXT. MASC 1,2M.	360	UNIDADE	3,32	1.195,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073142	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SOLUÇÃO.	1.200	UNIDADE	2,21	2.652,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073143	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº16 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	12	UNIDADE	58,02	696,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073144	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº22 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	12	UNIDADE	58,02	696,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073145	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE	58,02	1.392,48	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073146	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE	58,02	1.392,48	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



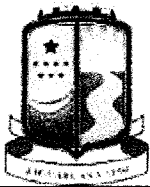
073147	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE	58,02	1.392,48	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073148	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE	58,02	1.392,48	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073149	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1.	120	UNIDADE	2,70	324,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073150	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2.	120	UNIDADE	3,16	379,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073151	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3.	120	UNIDADE	3,47	416,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073152	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4.	120	UNIDADE	3,93	471,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL.	3.600	UNIDADE	4,64	16.704,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073154	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	2.400	UNIDADE	2,73	6.552,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073155	ESPARADRAPO POROSO (ANTIALÉRGICO).	120	UNIDADE	6,75	810,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073156	ESPÉCULOS PARA OTOSCÓPIO.	120	UNIDADE	3,32	398,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073157	ELETRÓDOS DESCARTÁVEL P/ ECG.	1.200	UNIDADE	0,55	660,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073158	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	75,43	905,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073159	FIO DE ALGODÃO PRETO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	75,43	905,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073160	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	75,43	905,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073161	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	75,43	905,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073162	FIO DE ALGODÃO PRETO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	75,43	905,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073163	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	48	CAIXA	60,34	2.896,32	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073164	FIO DE NYLON 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	48	CAIXA	60,34	2.896,32	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073165	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA	60,34	3.620,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073166	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA	60,34	3.620,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073167	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA	60,34	3.620,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073168	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA	60,34	3.620,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073169	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA	60,34	1.448,16	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073170	FIO DE NYLON 7-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	60,34	724,08	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073171	FIO DE NYLON 8-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA	60,34	724,08	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073172	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	24	UNIDADE	84,63	2.031,12	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073173	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	24	UNIDADE	60,76	1.458,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073174	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX COM 50 UND.	240	CAIXA	96,54	23.169,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073175	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - PCT COM 10 UNDS.	240	PACOTE	19,19	4.605,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073176	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	240	PACOTE	18,59	4.461,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073177	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PCT COM 8 UNDS.	2.640	PACOTE	18,59	49.077,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073178	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	240	PACOTE	18,59	4.461,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073179	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PCT COM 9 UNDS.	240	PACOTE	6,45	1.548,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073180	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	480	PACOTE	6,45	3.096,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PCT COM 7 UNDS.	120	PACOTE	6,45	774,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073182	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	120	PACOTE	7,25	870,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073183	GARROTE - EM LATEX 15 METRO.	24	PACOTE	66,53	1.596,72	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073184	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5.	1.200	PACOTE	15,69	18.828,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073185	GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO) 91 X 91.	360	ROLO	44,37	15.973,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073186	GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO PCT 100UND.	180	PACOTE	14,99	2.698,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073187	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO 1L.	120	LITRO	46,17	5.540,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073188	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15; CX C/ 100 UNDS.	48	CAIXA	44,97	2.158,56	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073189	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22; CX C/ 100 UNDS.	48	CAIXA	44,97	2.158,56	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



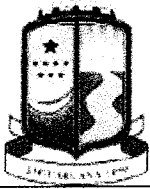
073190	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 0.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073191	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 1.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073192	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 2.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073193	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 3.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073194	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 4.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073195	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 00.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073196	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 0.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073197	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 1.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073198	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 2.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073199	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 3.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073200	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 4.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073201	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 5.	12	UNIDADE	218,49	2.621,88	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073202	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	12	UNIDADE	935,28	11.223,36	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073203	LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	12	UNIDADE	935,28	11.223,36	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073204	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO.	36	UNIDADE	192,95	6.946,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073205	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	36	UNIDADE	192,95	6.946,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073206	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P.	600	PAR	33,46	20.076,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073207	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M.	600	PAR	33,46	20.076,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073208	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G.	600	PAR	33,46	20.076,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073209	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX COM 50 PARES.	360	CAIXA	35,30	12.708,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073210	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX COM 50 PARES.	840	CAIXA	35,30	29.652,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073211	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 50 PARES.	840	CAIXA	35,30	29.652,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073212	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 50 PARES.	840	CAIXA	35,30	29.652,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073213	LUVAS DE PROCEDIMENTO XG CX COM 50 PARES.	360	CAIXA	35,30	12.708,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073214	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0.	3.000	PAR	2,30	6.900,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073215	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5.	3.600	PAR	2,30	8.280,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073216	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0.	3.600	PAR	2,30	8.280,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073217	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5.	3.600	PAR	2,30	8.280,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073218	LANCETAS; CX C/ 100 UNDS.	60	CAIXA	54,19	3.251,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073219	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM.	24	ROLO	17,19	412,56	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073220	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM.	24	ROLO	18,11	434,64	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073221	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM.	24	ROLO	15,75	378,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073222	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	120	UNIDADE	670,80	80.496,00	Material Hospitalar	Concorrência ampla
073223	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (SACO).	120	UNIDADE	26,86	3.223,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073224	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	120	UNIDADE	33,71	4.045,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073225	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	120	UNIDADE	33,71	4.045,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073226	PAPEL GREPADO TAMANHO 90 X 90 CM.	3.600	UNIDADE	2,74	9.864,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073227	PERA P/ ECG DE SILICONE.	144	UNIDADE	40,37	5.813,28	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073228	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP.	600	UNIDADE	0,84	504,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073229	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM.	1.200	UNIDADE	0,57	684,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073230	PRO-PÉS EM POLIPROPILENO, DESC.	600	PAR	0,42	252,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073231	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO.	360	UNIDADE	1,17	421,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073232	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO.	360	UNIDADE	1,17	421,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



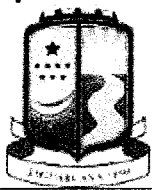
073233	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO.	12	UNIDADE	351,98	4.223,76	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073234	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL.	12	UNIDADE	351,98	4.223,76	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073235	KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGI. Especificação : KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. Especificação : KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO.	12	KIT	418,60	5.023,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073236	SABONETE ANTSEPTICO LÍQUIDO.	60	LITRO	29,60	1.776,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073237	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO G.	144	UNIDADE	5,20	748,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073238	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO M.	144	UNIDADE	4,96	714,24	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073239	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO P.	144	UNIDADE	3,38	486,72	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073240	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19.	9.600	UNIDADE	0,41	3.936,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073241	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21.	24.000	UNIDADE	0,41	9.840,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073242	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23.	18.000	UNIDADE	0,41	7.380,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073243	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25.	2.400	UNIDADE	0,41	984,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073244	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27.	1.200	UNIDADE	0,41	492,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073245	SERINGA 3ML S/ AGULHA.	24.000	UNIDADE	0,27	6.480,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073246	SERINGA 5ML S/ AGULHA.	28.800	UNIDADE	0,33	9.504,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073247	SERINGA 10ML S/ AGULHA.	18.000	UNIDADE	0,48	8.640,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073248	SERINGA 20ML S/ AGULHA.	28.800	UNIDADE	0,75	21.600,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	120	UNIDADE	1,16	139,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	120	UNIDADE	1,25	150,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	120	UNIDADE	1,28	153,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	120	UNIDADE	1,35	162,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	120	UNIDADE	1,40	168,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	120	UNIDADE	1,52	182,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	120	UNIDADE	1,58	189,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	120	UNIDADE	1,70	204,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073257	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 10.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073258	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 12.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073259	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 14.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073260	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 16.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073261	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073262	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20.	120	UNIDADE	9,53	1.143,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04.	120	UNIDADE	1,56	187,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.	120	UNIDADE	2,06	247,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04.	120	UNIDADE	1,52	182,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.	120	UNIDADE	3,49	418,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073268	SONDA URETRAL Nº 04.	120	UNIDADE	1,19	142,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073269	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 4.	12	UNIDADE	91,82	1.101,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073270	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 6.	12	UNIDADE	91,82	1.101,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073271	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 8.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



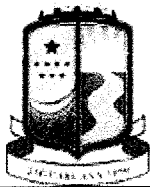
073272	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 10.	12	UNIDADE	91,82	1.101,84	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073273	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 12.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073274	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 14.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073275	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 16.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073276	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 18.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073277	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 20.	24	UNIDADE	91,82	2.203,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073278	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ DEDOS.	288	UNIDADE	8,17	2.352,96	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073279	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ PUNHO.	288	UNIDADE	46,85	13.492,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073280	TUBO DE SILICONE NUMERO 200 3X5MM - ROLO COM 15 METROS.	360	METRO	67,67	24.361,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073281	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 1. Especificação : TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS. Especificação : TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS	360	METRO	246,43	88.714,80	Material Hospitalar	Concorrência ampla
073282	TUBO EXTENSOR PRA INFUSÃO INTRAVENOSA 20CM.	4.800	UNIDADE	2,90	13.920,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073283	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	1.800	UNIDADE	2,71	4.878,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073284	FRASCO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0.	120	UNIDADE	10,58	1.269,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073285	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5.	120	UNIDADE	10,67	1.280,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073286	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0.	120	UNIDADE	10,61	1.273,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073287	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5.	120	UNIDADE	10,70	1.284,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073288	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0.	120	UNIDADE	10,58	1.269,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073289	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5.	120	UNIDADE	10,73	1.287,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073290	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0.	120	UNIDADE	10,73	1.287,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073291	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5.	120	UNIDADE	11,15	1.338,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073292	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0.	120	UNIDADE	11,15	1.338,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073293	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5.	120	UNIDADE	11,15	1.338,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073294	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0.	120	UNIDADE	11,15	1.338,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073295	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5.	120	UNIDADE	11,15	1.338,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073296	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	240	UNIDADE	68,27	16.384,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073297	EQUIPO MICROGOTAS.	360	UNIDADE	3,90	1.404,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073325	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UND.	288	PACOTE	8,36	2.407,68	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073330	ACIDOTRICOLOACÉTICO 85% 100ML.	12	FRASCO	389,60	4.675,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073342	AGULHA DESC. 20X5,5 CX 100 UND.	240	CAIXA	12,30	2.952,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073347	AGULHA DESC. 25X06 CX COM 100 UND.	180	CAIXA	12,30	2.214,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073348	AGULHA DESC. 25X07 CX COM 100 UND.	180	CAIXA	12,30	2.214,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073350	AGULHA DESC. 25X08 CX COM 100 UND.	240	CAIXA	12,30	2.952,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073353	AGULHA DESC. 30X07 CX COM 100UND.	240	CAIXA	12,30	2.952,00	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073356	AGULHA DESC.40X12 CX COM 100UND.	120	CAIXA	15,38	1.845,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073357	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 12MM CX COM 100.	120	CAIXA	118,38	14.205,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073360	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM CX COM 100 UND.	120	CAIXA	322,88	38.745,60	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073367	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM CX COM 100 UND.	120	BISNAGA	322,09	38.650,80	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073369	ALCOOL COMUM 70%.	360	LITRO	9,32	3.355,20	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP
073372	ALCOOL GEL 70%.	240	FRASCO	23,06	5.534,40	Material Hospitalar	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



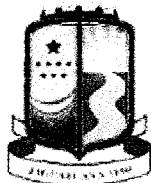
073385	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 100CM.	6.000	ROLO	0,70	4.200,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073391	ATADURA CREPON 13 FIOS/ CM 15CM.	6.000	ROLO	1,06	6.360,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073399	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 20 CM.	6.000	ROLO	1,40	8.400,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073405	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFUSO CORTANTE(DESCARTEX), VOLUME 20L DUPLO REVE.	720	UNIDADE	12,02	8.654,40	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073407	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS PCT COM 100 UND.	120	UNIDADE	69,81	8.377,20	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073412	COMPRESSA GASE 7,5 X7,5;100%ALGOD�O, COM 11 FIOS/CM, 8 DOBRAS.	1.200	PACOTE	16,08	19.296,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073420	ESPARADRAPO 10CMX4,5M.	600	UNIDADE	12,06	7.236,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073425	ESP�CULO VACINAL DESCARTAV�L TAMANHO G.	7.200	UNIDADE	1,88	13.536,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073429	FITA PARA CLICOSIMETRO ACCU CHECK CX 50 UND.	1.200	CAIXA	299,50	359.400,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia ampla
073432	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG PCT COM 6 UND.	1.800	PACOTE	18,59	33.462,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073433	FRALDA DESCARTAV�L ADULTO M ADULTO PCT COM 8 UND.	2.400	PACOTE	18,59	44.616,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073434	FRALDA DESCARTAV�L ADULTO P PCT COM 10 UND.	1.200	PACOTE	18,59	22.308,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073435	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT COM 7 UND.	360	PACOTE	6,45	2.322,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073436	FRALDA DESCARTAV�L INFANTIL P PCT COM 9 UND.	120	PACOTE	6,45	774,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073437	FRALDA DESCARTAV�L INFATIL XG PCT COM 6 UND.	360	PACOTE	7,65	2.754,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073438	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91CMX91CM.	960	ROLO	44,37	42.595,20	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073441	GLICOSIMERO ACCU CHECK.	60	PACOTE	179,58	10.774,80	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073442	ODO POLIVIDONA T�PICO SOLU�O AQUOSA 10 %.	72	LITRO	46,17	3.324,24	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073444	L�MINA PARA BISTURI N�15 CX COM 50 UND.	60	CAIXA	44,97	2.698,20	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073448	LAMINA PARA BISTURI N� 22 CX COM 100 UND.	60	CAIXA	44,97	2.698,20	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073450	LUGOL 5% FR.	60	LITRO	188,69	11.321,40	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073451	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR.	840	PAR	2,30	1.932,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073452	FIXADOR PARA RAO X AUTOMATICO, PARA PRERARAR 40.	24	GAL�O	282,09	6.770,16	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073453	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR.	840	PAR	2,31	1.940,40	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073454	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PA.	840	PAR	2,30	1.932,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073457	LUVA CIRUGICA ESTERIL 8,5 PAR.	840	PAR	2,30	1.932,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073460	REVELADOR RAO X AUTOMATICO, PARA PREPARAR 40.	24	GAL�O	532,59	12.782,16	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073461	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND.	240	CAIXA	35,30	8.472,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073464	TESOURA PARA GESSO.	12	UNIDADE	94,03	1.128,36	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073465	LUVAS DESCARTAV�L PARAPROCEDIMENTO M CX COM 100 UND.	720	CAIXA	35,30	25.416,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073466	LUVAS DESCARTAV�L PARA PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND.	720	CAIXA	35,30	25.416,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073469	M�SCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO.	120	UNIDADE	12,90	1.548,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073472	MASCARA P�RA AEROSOL INFATIL.	120	UNIDADE	12,90	1.548,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073474	FILME RX 18X24.	48	CAIXA	205,11	9.845,28	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073476	PAPEL CREPADO TAMANHO 90X90CM.	6.000	UNIDADE	2,70	16.200,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073478	FILME RX 24X30.	48	CAIXA	341,84	16.408,32	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073479	PORTA L�MINA TIPO FRACOS-CAPACIDADE PARA TR�S LAMINAS. TAMPA COM ROSCA.	240	UNIDADE	0,58	139,20	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073483	FILME RX 35X35.	48	CAIXA	594,59	28.540,32	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073484	FILME RX 35X43.	48	CAIXA	722,62	34.685,76	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073486	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	18.000	UNIDADE	0,39	7.020,00	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073495	FILME RX 30X40.	48	CAIXA	569,74	27.347,52	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP
073496	SONDA FOLLEY 2 VIAS N� S 20.	144	UNIDADE	4,97	715,68	Material Hospitalar	Concorr�ncia exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



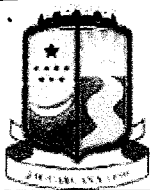
007721	COTONETES.	400	CAIXA	2,98	1.192,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
010801	SERINGA CARPULE.	80	UNIDADE	41,72	3.337,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
015811	PINÇA CLINICA.	200	UNIDADE	12,05	2.410,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
015824	SINDESMOTOMO.	50	UNIDADE	15,91	795,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
015825	CURETA ALVEOLAR.	100	UNIDADE	15,33	1.533,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
015826	ALVEOLOTOMO RETO.	40	UNIDADE	148,85	5.954,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
015827	ALVEOLOTOMO CURVO.	40	UNIDADE	148,85	5.954,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
016058	MICROBUSH..	10.000	UNIDADE	22,22	222.200,00	Material Odontológico	Concorrência ampla
016062	ALAVANCA RETA.	50	UNIDADE	34,24	1.712,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
022672	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	15.000	UNIDADE	1,07	16.050,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
023662	ALCOOL 70% (UND).	150	UNIDADE	9,36	1.404,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
023997	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	6	UNIDADE	1.189,40	7.136,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
027324	CURETA DE DENTINA.	70	UNIDADE	11,58	810,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
028339	CINZEL RETO.	40	UNIDADE	21,32	852,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
040098	ESPONJA DE FIBRINA.	100	CAIXA	54,71	5.471,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
040106	CABO DE ESPELHO.	100	UNIDADE	6,49	649,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
040110	ESPATULA DE INSERCAO.	70	UNIDADE	15,34	1.073,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
042373	ESCOVA DENTAL ADULTO.	15.000	UNIDADE	1,28	19.200,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045139	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL.	1.000	FRASCO	3,13	3.130,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045148	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%).	150	POTE	14,33	2.149,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045153	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ + LÍQUIDO.	500	CONJUNTO	41,72	20.860,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045157	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100.	50	PACOTE	18,18	909,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045158	DESCATEX INFECTANTE 6.2 PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE.	80	UNIDADE	6,05	484,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045163	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA.	500	UNIDADE	2,68	1.340,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045164	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	50	UNIDADE	9,76	488,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045166	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLUOR).	200	CONJUNTO	133,81	26.762,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045167	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PO (FLUOR).	20	QUILO	276,17	5.523,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045170	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA.	600	FRASCO	355,51	213.306,00	Material Odontológico	Concorrência ampla
045182	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA.	300	CAIXA	32,48	9.744,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045201	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE	47,44	7.116,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045205	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL.	450	TUBO	13,84	6.228,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045206	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR.	25	UNIDADE	56,00	1.400,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045216	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	4.000	PACOTE	8,82	35.280,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045217	SABONETE LÍQUIDO.	50	LITRO	12,17	608,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045223	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045224	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045225	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045226	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045227	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045228	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045229	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045231	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045232	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



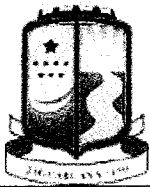
045233	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1091.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045234	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1093.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045235	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045239	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045243	BROCA CARBIDE 329.	200	UNIDADE	18,97	3.794,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045256	ALAVANCA APICAL Nº301.	50	UNIDADE	37,96	1.898,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045266	BROQUEIRO METALICO PEQUENO.	30	UNIDADE	59,54	1.786,20	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045269	CAIXA METALICA MEDIA.	60	UNIDADE	86,21	5.172,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045270	CAIXA METALICA PEQUENA.	50	UNIDADE	61,80	3.090,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045274	CINZEL CURVO.	40	UNIDADE	21,32	852,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045276	CURETA DENTINARIA 17.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045284	ESPELHO BUCAL Nº05.	4.000	UNIDADE	4,58	18.320,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045302	LIMA PARA OSSO.	50	UNIDADE	63,04	3.152,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045303	PEDRA DE AFIAZ - ARKANSES.	30	UNIDADE	56,73	1.701,90	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045304	PINÇA HEMOSTATICA RETA PEQUENA 10 CM.	50	UNIDADE	39,40	1.970,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045306	PORTA AGULHA MATHIEUS 14 CM.	30	UNIDADE	78,80	2.364,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045307	PORTA AGULHA MAYO 14 CM.	30	UNIDADE	41,72	1.251,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045308	PORTA ALGODÃO METALICO.	30	UNIDADE	61,80	1.854,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045309	PORTA DETRITOS AÇO INOX.	30	UNIDADE	61,80	1.854,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045310	PORTA MATRIZ METALICA TIPO IVORY.	30	UNIDADE	47,28	1.418,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045311	PORTA MATRIZ METALICA TIPO TOFLEMIRE.	30	UNIDADE	47,28	1.418,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045312	POTE DAPEN VIDRO.	100	UNIDADE	4,94	494,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045313	SACA PROTESE 5 PONTAS.	30	UNIDADE	139,05	4.171,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045318	TESOURA RETA PEQUENA.	60	UNIDADE	31,30	1.878,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
045536	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049115	BROCA CILINDRICA 702.	200	UNIDADE	18,97	3.794,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049116	BROCA CILINDRICA 703.	200	UNIDADE	18,97	3.794,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049117	BROCA CIRURGICA ZECRYA.	250	UNIDADE	59,22	14.805,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049119	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049120	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049121	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049752	KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLOGICO.	20	UNIDADE	894,00	17.880,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052245	BROCA CILINDRICA 701.	200	UNIDADE	18,97	3.794,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052253	CURETA DE LUCAS.	70	UNIDADE	16,12	1.128,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052255	ESPATULA 3S.	70	UNIDADE	11,58	810,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052256	FIXADOR RADIOGRAFICO.	70	UNIDADE	25,04	1.752,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052258	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO.	15	UNIDADE	69,49	1.042,35	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052259	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL.	15	UNIDADE	69,49	1.042,35	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052260	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM PANORAMICO.	12	UNIDADE	626,00	7.512,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052261	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	70	UNIDADE	16,28	1.139,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052263	REVELADOR RADIOGRAFICO.	70	UNIDADE	25,04	1.752,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
052264	TEATRO DE FANTOCHES SHOWRINDO.	5	UNIDADE	1.879,00	9.395,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066235	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



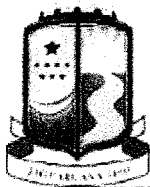
066236	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066238	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066242	FÓRCEPS ADULTO Nº 65.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066245	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150.	50	UNIDADE	123,60	6.180,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066246	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151.	60	UNIDADE	123,60	7.416,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
066256	APLICADOR DE DYCAL.	150	UNIDADE	11,02	1.653,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073515	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO.	80	UNIDADE	8,04	643,20	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073516	AGENTE DE UNIÃO 2.1 (ADESIVO) AMBAR FGM.	800	UNIDADE	59,60	47.680,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073517	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CX/100.	1.400	CAIXA	55,88	78.232,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073518	ALGODÃO HIDRÓFILO EM GRANEL PCT C/600G.	1.000	PACOTE	17,88	17.880,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073519	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50 UND - GS 80.	80	CAIXA	149,00	11.920,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073520	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM).	250	CAIXA	47,38	11.845,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073521	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR.	250	PACOTE	12,22	3.055,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073522	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESINOSO (VITRIMIR).	250	CONJUNTO	1.147,30	286.825,00	Material Odontológico	Concorrência ampla
073523	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO.	100	CAIXA	154,96	15.496,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073524	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8. Especificação : ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML. Especificação : ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML.	500	CAIXA	89,10	44.550,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073525	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	40	CAIXA	16,84	673,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073526	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CX C/ 120.	120	CAIXA	26,52	3.182,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073527	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND.	8	CAIXA	222,01	1.776,08	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073528	HIPOCLORITO.	60	UNIDADE	4,94	296,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073529	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 1º SÉRIE 21 MM.	25	UNIDADE	77,44	1.936,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073530	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR CX/50.	120	CAIXA	158,60	19.032,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073531	SERINGA 10ML.	60	CAIXA	122,00	7.320,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073532	AGULHA 0,55X20MM.	400	CAIXA	15,25	6.100,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073533	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	500	ROLO	85,40	42.700,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073534	BICARBONATO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHÊ.	100	PACOTE	52,61	5.261,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073535	COMPRESSA DE GASE 7.7 X 7.5 11 FIOS (NÃO ESTÉRIL) COM 10 UNIDADES.	1.000	PACOTE	0,89	890,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073536	CREME DENTAL 90 GRAMAS.	10.000	UNIDADE	2,19	21.900,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073537	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A1.	120	TUBO	32,42	3.890,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073538	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A2.	300	TUBO	32,42	9.726,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073539	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.	300	TUBO	32,42	9.726,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073540	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3,5.	300	TUBO	70,46	21.138,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073541	RESINA DE CORPO COR A3B.	200	TUBO	286,70	57.340,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073542	RESTAURADOR UNIVERSAL A3,5B.	200	TUBO	286,70	57.340,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073543	BROCA CIRURGICA 702,6 E 702,8.	100	UNIDADE	18,97	1.897,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073544	BROCA CARBIDE 245.	200	UNIDADE	18,97	3.794,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073545	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	6,22	1.244,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073546	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	6,22	1.244,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	6,22	1.244,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



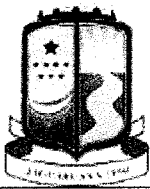
073548	BRACA DE AÇO ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	6,22	1.244,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073549	FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO T. Especificação : FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24. Especificação : FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24	1.500	CAIXA	59,22	88.830,00	Material Odontológico	Concorrência ampla
073550	FIO DENTAL COM 100 METROS.	150	UNIDADE	4,98	747,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073551	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5MM.	150	CAIXA	3,08	462,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073552	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7MM.	150	CAIXA	3,08	462,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073553	FITA MATRIX TRANSPARENTE DE POLIESTER.	150	PACOTE	2,64	396,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073554	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE.	1.000	UNIDADE	5,54	5.540,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073555	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES.	2.000	PACOTE	34,21	68.420,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073556	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PP CX C/100.	500	CAIXA	35,77	17.885,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073557	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO MÉDIO CX C/100.	500	CAIXA	35,77	17.885,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073558	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PEQUENO CX C/100.	500	CAIXA	35,77	17.885,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073559	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO CX C/50.	800	CAIXA	10,64	8.512,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073560	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12.	500	PACOTE	3,04	1.520,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073561	PEDRA POMES C/100 G.	60	UNIDADE	8,21	492,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073562	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073563	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195F.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073564	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 3118.	200	UNIDADE	3,80	760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073565	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6.0 COM 12.	200	CAIXA	10,72	2.144,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTO COM 150.	150	CAIXA	10,72	1.608,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073567	TRICRESOL FORMALINA.	40	UNIDADE	12,80	512,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073568	ALAVANCA APICAL Nº 302.	50	UNIDADE	37,96	1.898,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073569	ALAVANCA APICAL Nº 303.	50	UNIDADE	37,96	1.898,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073570	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA 1 LITRO ,1R.	50	UNIDADE	34,24	1.712,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073571	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO PEQUENO (22X12X1,5 CM).	150	UNIDADE	29,47	4.420,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073572	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5 CM).	150	UNIDADE	38,40	5.760,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073573	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1.	100	UNIDADE	11,02	1.102,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073574	CALCADOR WARD Nº 02.	100	UNIDADE	11,02	1.102,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073575	CALCADOR WARD Nº 03.	100	UNIDADE	11,02	1.102,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073576	CENTRIX - SERINGA PARA DENTISTICA.	50	UNIDADE	291,75	14.587,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073577	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 5.	100	UNIDADE	11,02	1.102,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073578	CURETA DENTÁRIA 17 C/ INTERMEDIÁRIO LONGO.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073579	CURETA DENTÁRIA 18.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073580	CURETA DENTÁRIA 19.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073581	CURETA PARA PÚLPOTOMIA Nº 3.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073582	DESTACA PERIOSTEO(TIPO MOLT. DI).	50	UNIDADE	26,20	1.310,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073583	ESCULPIDOR Nº 35.	50	UNIDADE	11,02	551,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073584	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1.	50	UNIDADE	14,59	729,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073585	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24.	50	UNIDADE	14,59	729,50	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073586	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36.	40	UNIDADE	14,59	583,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Adminstrando Para o Povo



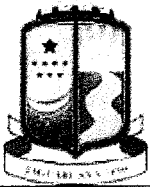
073587	FORCEPS ADULTO Nº 1.	50	UNIDADE	123,40	6.170,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073588	FORCEPS ADULTO Nº 16.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073589	FORCEPS ADULTO Nº 18L.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073590	FORCEPS ADULTO Nº 18R.	120	UNIDADE	123,60	14.832,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073591	FORCEPS ADULTO Nº 69.	70	UNIDADE	123,60	8.652,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073592	FORCEPS INFANTIL Nº 101.	50	UNIDADE	123,60	6.180,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073593	FORCEPS INFANTIL Nº 18L.	50	UNIDADE	123,60	6.180,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073594	FORCEPS INFANTIL Nº 18R.	50	UNIDADE	123,60	6.180,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073595	BRUNIDORES Nº 29.	70	UNIDADE	11,43	800,10	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073596	CABO PARA BISTURI Nº 3.	70	UNIDADE	14,52	1.016,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073597	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES.	40	CAIXA	46,35	1.854,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073598	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.	40	CAIXA	46,35	1.854,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073599	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12V/75W.	40	UNIDADE	129,78	5.191,20	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073600	PLACAS DE VIDRO DE 10MM.	30	UNIDADE	21,32	639,60	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073601	SONDA EXPLORADORA Nº5.	80	UNIDADE	11,58	926,40	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073602	SONDA MILIMETRADA CPI-PERIODONTAL (OMS).	30	UNIDADE	37,56	1.126,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073603	TAMBOR INOX PARA GASE PEQUENA.	30	UNIDADE	62,60	1.878,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073604	TESOURA DE METZEMBAUER DE 18 CM.	30	UNIDADE	71,46	2.143,80	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073605	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE	688,33	10.324,95	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073606	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE INFANTIL.	15	UNIDADE	626,00	9.390,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073607	CÂMERA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA.	12	UNIDADE	375,60	4.507,20	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073608	KIT FANTOCHES DENTÁRIOS MAXI-SAUDE BUCAL.	18	UNIDADE	582,18	10.479,24	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073609	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE	187,80	2.817,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073610	ESPÁTULA SUPRAFILL.	50	UNIDADE	31,30	1.565,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073611	MICROMOTOR CANETA DE BAIXA.	6	UNIDADE	1.089,24	6.535,44	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073612	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	20	UNIDADE	33,05	661,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073613	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO.	600	PACOTE	3,29	1.974,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073614	CLORHEXIDINA GEL 29%.	20	UNIDADE	19,41	388,20	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
073615	ÓCULO DE SEGURANÇA (LENTE TRANSPARENTE).	25	UNIDADE	12,52	313,00	Material Odontológico	Concorrência exclusiva ME/EPP
049136	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA À VÁCUO.	30	UNIDADE	0,46	13,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049137	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X 7MM. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X7MMC/100UND. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X7MMC/100UND	50	CAIXA	68,64	3.432,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049138	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X 8MM. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X8MMC/100UND. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 X8MMC/100UND	150	CAIXA	68,64	10.296,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049145	CK - MB CINÉTICO.	2	KIT	817,26	1.634,52	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049150	CREATININA CINÉTICA DE PONTO FINAL.	35	KIT	72,73	2.545,55	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049160	FORMALDEÍDO 10%.	6	FRASCO	22,68	136,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
049203	URÉIA TESTE CINÉTICO.	15	KIT	250,57	3.758,55	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
052266	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML.	2.000	UNIDADE	0,19	380,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
052267	TUBOS À VÁCUO COM FLUORETO 4ML (TAMPA CINZA)/RACK/100 UNIDADES.	12	CAIXA	104,89	1.258,68	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
052273	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 ML.	80	KIT	235,16	18.812,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



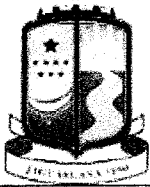
072952	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 MM.	12	CAIXA	12,34	148,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072953	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 MM.	12	CAIXA	12,34	148,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072954	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 MM.	12	CAIXA	12,34	148,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072955	ÁLCOOETÍLICO 70%.	100	LITRO	9,47	947,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072956	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS.	12	PACOTE	18,51	222,12	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072957	ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, O BICO FIXO, LONGO. Especificação : ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o Bico FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO. Especificação : ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o Bico FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO	10	UNIDADE	5,25	52,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072958	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÂMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO. Especificação : ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÂMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO. Especificação : ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÂMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO.	10	UNIDADE	5,25	52,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072959	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA. Especificação : BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME. Especificação : BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME.	1	UNIDADE	925,50	925,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072960	BOBINA TERMOSENSÍVEL 5,5CM X30 M.	24	UNIDADE	30,85	740,40	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072961	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME 50LT.	1	UNIDADE	514,18	514,18	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072967	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO RE. Especificação : CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO. Especificação : CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO.	60	UNIDADE	8,27	496,20	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072968	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM V. Especificação : COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL. Especificação : COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL	4.000	UNIDADE	0,65	2.600,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072969	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA.	1	KIT	97,18	97,18	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072970	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 01.	10	UNIDADE	29,06	290,60	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072971	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 03.	10	UNIDADE	43,03	430,30	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072972	COLORAÇÃO PANÓTICA PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV. CORANTE RÁPIDO 3 X 500 ML.	20	KIT	88,23	1.764,60	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072973	COLORAÇÃO ZIEHL - NELSEEN 3 X 500 ML.	12	KIT	101,81	1.221,72	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072974	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO, CONTENDO ALARME SONORO.	1	UNIDADE	103,41	103,41	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072975	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS.	2	UNIDADE	53,99	107,98	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072976	CURATIVO PÓS COLETA, CX COM 500 UND.	25	UNIDADE	32,86	821,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



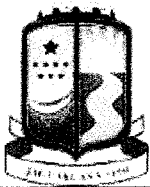
072980	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂME. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL	6	UNIDADE	10,74	64,44	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072981	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL	6	UNIDADE	10,74	64,44	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072982	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO). Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	6	UNIDADE	17,89	107,34	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072983	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO). Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	6	UNIDADE	17,89	107,34	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072985	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO C/ FECHO DE SEGURANÇA.	12	UNIDADE	25,82	309,84	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072986	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL C/ FECHO DE SEGURANÇA.	6	UNIDADE	26,66	159,96	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072987	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M.	15	ROLO	45,66	684,90	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072988	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFEÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX C/50.	20	UNIDADE	126,49	2.529,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072989	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76MM. CX COM 50 UND.	500	CAIXA	8,18	4.090,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072990	LAMÍNULA 22 X 22 MM CX COM 100 UND.	150	CAIXA	3,86	579,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072991	LANCETA PICADORA CX COM 200 UND.	6	CAIXA	21,91	131,46	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072992	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIA CX C/100 UND.	150	CAIXA	35,48	5.322,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072993	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENA CX C/100 UND.	250	CAIXA	35,48	8.870,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072994	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CX COM 50 UND.	50	CAIXA	10,80	540,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072995	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95 PARA BACILOSCOPIA.	300	UNIDADE	5,86	1.758,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072996	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	225,21	450,42	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



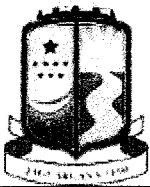
072998	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPE. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	225,21	450,42	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
072999	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000æL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, CO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000æL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000æL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	225,21	450,42	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073000	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	225,21	450,42	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073001	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	1	UNIDADE	225,21	225,21	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073002	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50æL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	225,21	450,42	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073003	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSA.	2	UNIDADE	554,59	1.109,18	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073005	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM PCT COM 100 UND.	10	PACOTE	11,75	117,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073006	PÉRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS.	2	UNIDADE	28,54	57,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073008	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADA, VOLUME 3 ML.	150	UNIDADE	0,16	24,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073012	PLACA DE KLINER ESCAVADA PARA VDRL. MATERIAL DE VIDRO ESCAVADA E COM 12 POÇOS.	12	UNIDADE	97,18	1.166,16	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



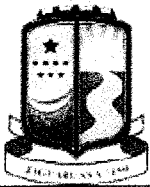
073013	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 200 / 1000ml COM 250 UND (PONTEIRA AZUL).	6	PACOTE	56,15	336,90	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073014	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 5 / 200ml COM 250 UND (PONTEIRA AMARELA).	6	PACOTE	22,37	134,22	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073015	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML.	1.200	UNIDADE	0,28	336,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073016	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML.	1.200	UNIDADE	0,34	408,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073017	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML.	1.200	UNIDADE	0,49	588,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073018	SUPORTE PLÁSTICO PARA MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS.	2	UNIDADE	120,81	241,62	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073019	SUPORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS.	3	UNIDADE	118,77	356,31	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073020	SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS.	20	UNIDADE	0,62	12,40	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073021	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGO.	1	PACOTE	58,62	58,62	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS. (MÍNIMA E MÁXIMA).	2	UNIDADE	126,49	252,98	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073023	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 UND.	6	CAIXA	32,39	194,34	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073024	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ML PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS. Especificação : TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 mL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. Especificação : TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 mL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	1.000	UNIDADE	0,10	100,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073025	TUBOS À VÁCUO COM EDTA 4ML (TAMPA ROXA)RACK/100 UNIDADES.	120	CAIXA	95,64	11.476,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073027	TUBOS À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA)RACK/100 UNIDADES.	150	CAIXA	147,46	22.119,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073028	TUBOS À VÁCUO PARA VHS 6ML (TAMPA PRETA).	12	CAIXA	475,09	5.701,08	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073030	TUBOS À VÁCUO SILICONIZADO 4ML (TAMPA VERMELHA).	15	CAIXA	101,19	1.517,85	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073031	TUBOS CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 ML PARA UROANÁLISE.	100	UNIDADE	0,68	68,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073032	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 ML.	24	KIT	96,96	2.327,04	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073033	ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM. Especificação : ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO), REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO. Especificação : ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	12	KIT	235,16	2.821,92	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073034	BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA. Especificação : BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und. Especificação : BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und	20	KIT	161,50	3.230,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073036	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA.	4	KIT	86,14	344,56	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073037	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 ML.	70	KIT	162,42	11.369,40	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



073039	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. Especificação : FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM. Especificação : FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM	12	KIT	116,38	1.396,56	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073040	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLIC. Especificação : FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und. Especificação : FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und	60	CAIXA	86,30	5.178,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073042	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 ML.	30	KIT	118,78	3.563,40	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073043	LUGOL FORTE 5% PARA FEZES VOLUME 500 ML.	2	FRASCO	121,43	242,86	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073044	ÓLEO DE IMERSÃO I.R. 40C1.4975 100 ML PARA MICROSCOPIA.	10	FRASCO	33,81	338,10	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073046	PADRÃO BILIRRUBINA 3 ML.	2	FRASCO	48,45	96,90	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073047	PROTEÍNA C REATIVA (PCR).	25	FRASCO	157,58	3.939,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073048	REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS M. Especificação : REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY	20	FRASCO	499,28	9.985,60	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073051	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS. Especificação : REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS	40	GALÃO	416,07	16.642,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073052	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML. Especificação : REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML	24	FRASCO	832,14	19.971,36	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. C/ 20 TESTES.	2	KIT	194,17	388,34	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073057	REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 50ML.	15	FRASCO	117,12	1.756,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073058	REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20. Especificação : REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS. Especificação : REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS	24	GALÃO	607,15	14.571,60	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073059	SANGUE TOTAL PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	12	FRASCO	1.633,46	19.601,52	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073060	SORO ANTI - A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO	40,68	488,16	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073061	SORO ANTI - AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO	40,68	488,16	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073062	SORO ANTI - B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO	40,68	488,16	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP



073063	SORO ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	15	FRASCO	83,52	1.252,80	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073064	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	6	FRASCO	52,09	312,54	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073065	SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	12	FRASCO	161,50	1.938,00	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073066	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTI- HIV 1 E 2 C/ 25 CASSETES.	12	KIT	339,95	4.079,40	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073067	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DENGUE IGM.	6	KIT	795,93	4.775,58	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073068	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE CINÉTICO.	25	KIT	157,58	3.939,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073069	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE CINÉTICO.	25	KIT	157,58	3.939,50	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
073070	VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE. Especificação : VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO. Especificação : VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO.	15	KIT	102,63	1.539,45	Material Laboratorial	Concorrência exclusiva ME/EPP
Valor total estimado da contratação:					9.235.119,38		

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação que visa a manter as atividades do Hospital, Laboratório e Centros de Odontologia, para atendimento da população que se utiliza do Serviço Único de Saúde no Município de Jaguaruana.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e Art. 3º, § 2º do Decreto 3.555/00.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

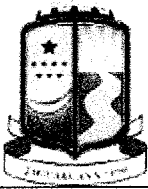
- 4.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.
4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
5.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.
5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

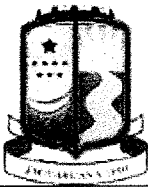
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5. Não manter a proposta;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

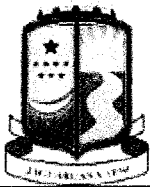


- 10.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Munic pio de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de at  cinco anos;
- 10.4. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o CONTRATADO  s seguintes penalidades:
- 10.4.1. Advert ncia por escrito;
- 10.4.2. Multa de mora de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, ap s o qual ser  caracterizada a inexecu o total do contrato;
- 10.4.3. Multa compensat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.4.4. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Jaguaruana, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- 10.4.5. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.5. A inexecu o total ou parcial do contrato sujeitar  o CONTRATADO  s seguintes penalidades:
- 10.5.1. Advert ncia por escrito;
- 10.5.2. Em caso de inexecu o parcial, multa compensat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorr ncia, at  o limite de 10% (dez por cento);
- 10.5.3. Em caso de inexecu o total, multa compensat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.5.4. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Jaguaruana, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- 10.5.5. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a san o de impedimento.
- 10.7. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao licitante/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.
- 10.9. As penalidades ser o obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

Jaguaruana, Estado do Cear , 23/11/2017.

APROVADO

Secretaria de Sa de
Lilianny Maria Almeida Moreira
Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14-001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à Av. Simão de Goes, 1734, Anexo, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.122/0001-90, neste ato representada por **LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº 007/2017, de 01/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 356.113.083-68, considerando do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018-PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11.14-001/2017, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018-PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não existe Órgão Participante para este Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

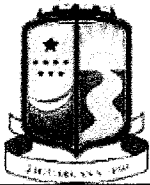
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



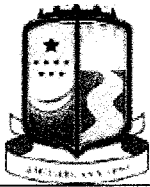
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 6.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.
- 6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 7.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:
 - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

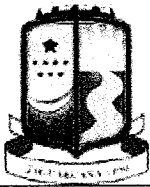
11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

11.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 11.4.1. Advertência por escrito;
- 11.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 11.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



- 11.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 11.5.1. Advertência por escrito;
- 11.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 11.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

12. CONDIÇÕES GERAIS

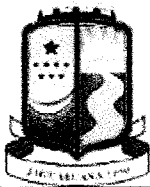
- 12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



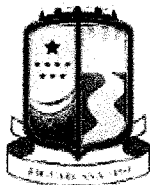
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, na forma da Lei, que está ciente
e concorda com as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018-PP e seus anexos e que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação definidos bem como que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências do Edital.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



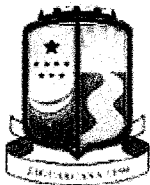
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE
DATA DA PROPOSTA	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a Registro de preços para futuras eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

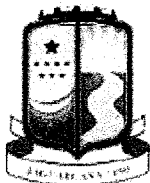
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
008443	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	14.400	AMPOLA			
035292	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	4.608	AMPOLA			
043035	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML.	14.400	AMPOLA			
044332	PREDNISONA 20 MG.	600	COMPRIMI			
045067	CARVEDILOL 3,125MG.	720	COMPRIMI			
049384	SULFATO DE MORFINA 30MG.	1.200	COMPRIMI			
049396	AMINOFILINA 100MG.	360	COMPRIMI			
049410	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	3.600	FRASCO			
049411	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG.	600	COMPRIMI			
049412	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	3.600	FRASCO			
049418	BISACODIL 5MG.	600	COMPRIMI			
049434	CLONIDINA 0,1MG.	360	COMPRIMI			
049513	SIMETICONA 40MG.	1.200	COMPRIMI			
052291	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA			
052297	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	3.600	AMPOLA			
052298	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA			
052303	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML.	600	AMPOLA			
052304	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML.	9.600	AMPOLA			
052306	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10G - COMP. REVESTIDO.	360	COMPRIMI			
052310	AMICACINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA			
052312	AMPICILINA 500MG.	1.200	COMPRIMI			
052313	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	120	VIDRO			
052338	BETAMETASONA 0,5MG/G - POMADA/CREME.	120	BISNAGA			
052339	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML - SOL. ORAL GOTAS.	120	FRASCO			
052340	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML - SOL. INJ. EV/IM/SC.	4.800	AMPOLA			
052345	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	1.200	AMPOLA			
052350	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML (6%) - XAROPE 100ML.	24	VIDRO			
052354	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	600	AMPOLA			
052355	DEXAMETASONA 1MG/ML - ELIXIR 100ML.	60	VIDRO			
052356	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML.	12	FRASCO			
052358	DEXAMETOSONA 2MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	3.600	AMPOLA			
052359	DEXAMETOSONA 4MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 2,5ML.	4.800	AMPOLA			
052360	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM.	8.400	AMPOLA			
052361	DILTIAZEM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	360	AMPOLA			
052362	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IV/IM.	24.000	AMPOLA			
052364	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA			
052368	IBUPROFENO 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML.	120	FRASCO			
052369	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML.	120	FRASCO			
052373	MANITOL 2% - SOLUÇÃO INJ. 250ML.	120	FRASCO			
052379	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIOFÍLICO INJ.	1.200	FRASCO			
052380	OXACILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	6.000	FRASCO			
052381	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	600	COMPRIMI			
052383	PROPATILNITRATO 10MG.	360	COMPRIMI			
052384	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CX COM 4 ENVEL. (EM PÓ).	72	CAIXA			
052385	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	120	CAIXA			
052386	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	120	CAIXA			
052387	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML - XAROPE.	36	FRASCO			
052389	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA			
052390	ACICLOVIR 400MG.	600	COMPRIMI			
052392	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOL. INJ.	1.800	AMPOLA			
052396	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	600	AMPOLA			
052397	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 4ML.	2.400	AMPOLA			
052399	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMAT. 50G.	60	BISNAGA			
052409	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM.	1.200	AMPOLA			
052410	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV.	1.200	AMPOLA			
052421	GLICEROL - SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO.	240	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



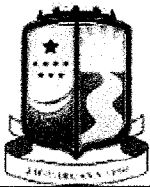
052427	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
052431	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASO - 20ML.	1.200	FRASCO		
052437	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	9.600	AMPOLA		
052439	NALOXONE, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
052441	OXIDO DE ZINCO - SOLUÇÃO CREMOSA DERMATOLÓGICA 135G.	60	FRASCO		
052443	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML.	1.200	AMPOLA		
052445	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/1ML - XAROPE.	24	FRASCO		
052446	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	4.800	AMPOLA		
052450	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	120	FRASCO		
052451	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS.	1.200	FRASCO		
052453	TENOXICAM 20MG/2ML - INJET. EV.	3.600	AMPOLA		
052455	TIAMINA, PALMITATO 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
052456	TROPICAMIDA 0,01G/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	12	FRASCO		
052457	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV.	600	FRASCO		
065898	PIRACETAM 800MG.	1.200	COMPRIMI		
066401	FENTANIL 10ML - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA		
072570	AMITRIPTILINA 25MG.	360	COMPRIMI		
072571	CETAMINA ANESTÉSICO 50MG/ML.	240	AMPOLA		
072572	CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
072573	DIAZEPAM 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
072574	DIAZEPAM 5 MG.	1.200	COMPRIMI		
072575	DIAZEPAM 10MG.	1.200	COMPRIMI		
072577	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG.	360	COMPRIMI		
072578	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	2.400	AMPOLA		
072579	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA		
072581	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	1.200	AMPOLA		
072584	MIDAZOLAN 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	360	AMPOLA		
072586	PARACETAMOL SÓDICO 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG.	360	COMPRIMI		
072587	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	12	FRASCO		
072588	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
072589	SULFATO DE MORFINA 10MG.	1.200	COMPRIMI		
072590	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
072593	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.	1.200	COMPRIMI		
072594	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG.	1.200	COMPRIMI		
073078	TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%). Especificação : TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML. Especificação : TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML.	24	FRASCO		
073298	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE USO ADULTO.	360	FRASCO		
073299	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE USO INFANTIL.	240	FRASCO		
073300	ACETILCISTEINA - XAROPE ADULTO.	360	FRASCO		
073301	ACETILCISTEINA - XAROPE INFANTIL.	360	FRASCO		
073302	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
073303	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	720	AMPOLA		
073304	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	2.400	AMPOLA		
073305	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	6.000	AMPOLA		
073306	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE.	180	FRASCO		
073307	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - XAROPE.	180	FRASCO		
073308	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML.	60	FRASCO		
073309	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	2.400	AMPOLA		
073310	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM/EV.	3.600	AMPOLA		
073311	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 3ML.	1.200	AMPOLA		
073312	AMPICILINA SÓDICA 1000MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.800	CÁPSULA		
073313	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
073314	ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	1.800	AMPOLA		
073315	AZITROMICINA 200 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	120	VIDRO		
073316	AZITROMICINA 500 MG.	1.200	COMPRIMI		
073317	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DI. Especificação : BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL. Especificação : BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	600	AMPOLA		
073318	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA		
073319	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ.	24	FRASCO		
073320	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.200	FRASCO		
073321	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	480	FRASCO		
073322	BROMOPRIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
073323	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA 500MG.	1.200	COMPRIMI		
073324	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	12.000	AMPOLA		
073326	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORA. Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS. Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	180	FRASCO		
073327	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG.	1.200	COMPRIMI		
073328	CAPTÓPRIL 12,5MG.	1.200	COMPRIMI		
073329	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ (500G).	24	PACOTE		
073331	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	60	UNIDADE		
073333	CEFALEXINA 500MG.	1.200	COMPRIMI		
073334	CEFALOTINA 1G IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
073335	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA		
073336	CEFTRIAXONA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	6.000	AMPOLA		
073337	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. EV.	1.800	AMPOLA		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



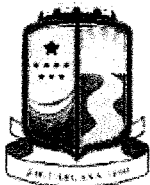
073338	CETOPROFENO 100MG EV - PÓ PARA USO PARENTERAL.	3.600	AMPOLA		
073339	CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	4.800	AMPOLA		
073340	CINARIZINA 75 MG COMP.	1.200	AMPOLA		
073341	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 100ML.	1.800	AMPOLA		
073343	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200ML.	3.600	AMPOLA		
073344	CIPROFLOXACINO 500MG.	1.200	COMPRIMI		
073345	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDR. Especificação : CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO 1MG. Especificação : CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO 1MG	600	CÁPSULA		
073349	CLONIDINA 0,15MG.	360	COMPRIMI		
073351	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	600	AMPOLA		
073352	CLORAFENICOL 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML.	12	FRASCO		
073354	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 30MG/ML - SOL. OTOLÓGICA 10ML.	24	FRASCO		
073355	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA		
073358	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - SOL. INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA		
073359	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA		
073361	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.200	AMPOLA		
073362	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO.	24	FRASCO		
073364	COLAGENASE 0,8 U/G - CREME 30G.	120	BISNAGA		
073365	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
073366	DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML - SO.	360	AMPOLA		
073368	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG/G - POMADA DERMAT. 30G.	24	BISNAGA		
073370	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G - GEL TÓPICO 60G.	600	BISNAGA		
073371	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS.	120	FRASCO		
073373	DILTIAZEM 30MG.	600	COMPRIMI		
073374	DIMENIDRINATO.	360	AMPOLA		
073375	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 20ML.	600	AMPOLA		
073376	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	600	AMPOLA		
073377	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA		
073378	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA		
073379	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6MG - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA		
073380	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJ.	240	AMPOLA		
073381	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	360	COMPRIMI		
073382	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	600	AMPOLA		
073383	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	12	FRASCO		
073384	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 50MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS.	12	TUBO		
073386	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/2ML - SOL. INJ. IM.	240	AMPOLA		
073387	FERRO III, SACARATO DE HIDRÓXIDO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJ. EV.	1.200	AMPOLA		
073388	FUROSEMIDA 20MG/2ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	3.600	AMPOLA		
073389	GENTAMICINA 10MG/ML - INJETÁVEL.	600	AMPOLA		
073390	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
073392	GENTAMICINA 40MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
073393	GENTAMICINA 60MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
073394	GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
073395	GLICEROL - SUPOSITÓRIO ADULTO.	240	UNIDADE		
073396	GLICEROL 120MG/ML (12%) 500ML + SONDA - SOLUÇÃO TIPO ENEMA.	288	AMPOLA		
073397	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	4.800	AMPOLA		
073398	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	4.800	AMPOLA		
073400	HEPARINA SÓDICA 5.000U/ML - SOLUÇÃO INJ.	240	FRASCO		
073401	HEPARINA SÓDICA 5.000U/ML - SOLUÇÃO INJ. FRACIONADA 0,25ML.	600	AMPOLA		
073402	HIDROCORTISONA 100MG.	3.000	AMPOLA		
073403	HIDROCORTISONA 500MG.	3.600	AMPOLA		
073406	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	60	FRASCO		
073408	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mg/2ML.	60	AMPOLA		
073409	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG.	600	COMPRIMI		
073410	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG.	600	COMPRIMI		
073411	LEITE APTAMIL PEPTI - 400G.	240	FRASCO		
073413	LEITE ENSURE - 400G - SABOR BAUNILHA.	240	LATA		
073414	LEITE FORTINI - 400G - SABOR BAUNILHA.	480	LATA		
073415	LEITE FORTINI- 400G - SEM SABOR.	180	LATA		
073416	LEITE MILNUTRI PRONUTRA 800G.	72	LATA		
073417	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400G.	120	LATA		
073418	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL 300G.	240	LATA		
073419	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2.160	AMPOLA		
073421	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) - GELEIA.	120	BISNAGA		
073422	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML - SOL. TÓPICA 70ML SPRAY.	12	FRASCO		
073423	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASO - 20ML.	120	AMPOLA		
073424	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE. Especificação : LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML. Especificação : LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML	360	FRASCO		
073426	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE.	60	FRASCO		
073427	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA.	120	FRASCO		
073428	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML.	12	FRASCO		
073430	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,125MG.	600	COMPRIMI		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Adminstrando Para o Povo



073431	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - SOL. INT. 1ML.	600	AMPOLA		
073439	METRONIDAZOL 400MG.	1.200	COMPRIMI		
073440	METRONIDAZOL 5MG/ML - SUSPENSÃO INJ. 100ML SISTEMA FECHADO.	2.400	AMPOLA		
073443	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA.	48	BISNAGA		
073445	NIFEDIPINA 10MG - CÁPSULA GELATINOSA (FRASCO 30 CÁPSULA).	720	FRASCO		
073446	NIFEDIPINA 20MG.	720	COMPRIMI		
073449	NIFEDIPINO 20MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.	720	CÁPSULA		
073455	NIMODIPINO 30MG - COMP. REVESTIDO.	720	COMPRIMI		
073456	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE.	600	AMPOLA		
073458	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 8MG/ML.	600	AMPOLA		
073459	NORFLOXACINO 400MG - COMP. REVESTIDO.	1.200	COMPRIMI		
073462	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
073463	OMEPRAZOL 20MG- COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMI		
073467	OXIDO DE ZINDO 200MG/ML + NISTATINA 100.00UI/G.	120	BISNAGA		
073468	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMI		
073470	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	12	FRASCO		
073471	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50. Especificação : PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG. Especificação : PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG	360	COMPRIMI		
073473	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	600	AMPOLA		
073475	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	120	FRASCO		
073477	PREDNISONA 5 MG.	600	COMPRIMI		
073480	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M.	720	COMPRIMI		
073482	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	3.600	AMPOLA		
073485	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CX COM 12 CAPS GELATINOSAS.	48	CAIXA		
073487	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPES.	3.600	UNIDADE		
073490	SECNIDAZOL 1000MG - COMP. REVESTIDO.	1.200	COMPRIMI		
073492	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100MG - CX C/30 COMP. REVESTIDO.	1.200	CAIXA		
073497	SINVAANTANTINA 10MG.	360	COMPRIMI		
073498	SINVAANTANTINA 20MG.	360	COMPRIMI		
073499	SINVAANTANTINA 40MG.	360	COMPRIMI		
073500	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML.	12.480	AMPOLA		
073501	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML.	8.640	AMPOLA		
073502	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML.	18.000	AMPOLA		
073503	SORO FRUTOSE 5%.	1.800	AMPOLA		
073504	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	6.720	AMPOLA		
073505	SORO RINGER COM LACTATO 500ML.	14.400	AMPOLA		
073506	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - CREME DERMATOLÓGICO 400G.	240	POTE		
073507	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
073508	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJ.	1.200	AMPOLA		
073509	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/1G + BACITRACINA 250UI/1G - POMADA 50G.	600	BISNAGA		
073510	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	360	CAIXA		
073511	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG.	360	COMPRIMI		
073512	VASELINA LIQUIDA.	12	LITRO		
073513	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G.	120	BISNAGA		
073514	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	24	FRASCO		
006195	COLCHAO D'AGUA.	12	UNIDADE		
007690	TERMOMETRO CLINICO.	480	UNIDADE		
007820	EQUIPO MACROGOTAS.	22.800	UNIDADE		
008371	EQUIPO COM BURETA.	1.800	UNIDADE		
008916	ACIDO ACETICO 5%.	120	LITRO		
008917	ESTETOSCOPIO.	120	UNIDADE		
011784	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX. C/100.	240	CAIXA		
011821	COLCHÃO CASCA DE OVO.	24	UNIDADE		
014416	ESTETOSCOPIO CLINICO.	120	UNIDADE		
014472	SERINGA 10 ML S/AG.	4.800	UNIDADE		
014480	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	120	UNIDADE		
014881	ALGODÃO HIDROFILO 250 G.	480	UNIDADE		
015445	OTOSCOPIO. Especificação : Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Especificação : Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo	12	UNIDADE		
015455	SONDA URETRAL Nº 06.	12.120	UNIDADE		
026611	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO.	12.000	CAIXA		
028388	OCULOS DE PROTEÇÃO.	24	UNIDADE		
034741	SCALP Nº 21.	4.800	UNIDADE		
034742	SCALP Nº 23.	4.800	UNIDADE		
035073	SONDA URETRAL Nº 14.	120	UNIDADE		
035754	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	120	UNIDADE		
035755	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	60	UNIDADE		
039997	DETECTOR FETAL.	12	UNIDADE		
044193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.	120	UNIDADE		
044194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12.	120	UNIDADE		
044201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.	120	UNIDADE		
044215	SONDA URETRAL Nº 10.	12.240	UNIDADE		
044216	SONDA URETRAL Nº 12.	15.000	UNIDADE		
044217	SONDA URETRAL Nº 16.	120	UNIDADE		
044218	SONDA URETRAL Nº 18.	120	UNIDADE		
044250	ESPÁTULA DE AYRES - PACT. C/ 100.	156	PACOTE		
045115	NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX.	12	JOGO		
048051	OXÍMETRO DE PULSO. Especificação : TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRAFICA, COM 01 SENSOR DE SP02. Especificação : TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRAFICA, COM 01 SENSOR DE SP02	36	UNIDADE		



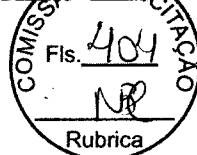
Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



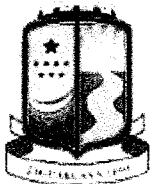
049133	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO,C/ 50UND.	240	CAIXA		
049301	NEBULIZADOR PORTATIL.	48	UNIDADE		
049536	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML.	60	LITRO		
049543	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100.	240	UNIDADE		
049547	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	240	LITRO		
049552	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR.	120	UNIDADE		
049553	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA.	120	UNIDADE		
049565	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 A 80MM.	600	UNIDADE		
049609	ECRAN BASE VERDE 18 X 24.	24	UNIDADE		
049610	ECRAN BASE VERDE 24 X 30.	24	UNIDADE		
049611	ECRAN BASE VERDE 30 X 40.	24	UNIDADE		
049612	ECRAN BASE VERDE 35 X 35.	24	UNIDADE		
049613	ECRAN BASE VERDE 35 X 43.	24	UNIDADE		
049625	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	1.200	UNIDADE		
049628	ETER ETÍLICO 1000ML,SOLUÇÃO A 35%.	156	LITRO		
049630	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM.	480	UNIDADE		
049631	FORMOL 10%.	12	LITRO		
049638	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG.	96	GALÃO		
049645	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL.	9.600	UNIDADE		
049646	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M".	7.200	UNIDADE		
049647	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P".	7.200	UNIDADE		
049652	LÂMINA COM PONTA FOSCA CX. C/50.	240	UNIDADE		
049664	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95, RETEN VIRUS E BACTERIAS.	2.400	UNIDADE		
049669	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO.	360	UNIDADE		
049670	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL.	360	UNIDADE		
049712	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12.	204	UNIDADE		
049714	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14.	504	UNIDADE		
049715	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16.	504	UNIDADE		
049717	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18.	504	UNIDADE		
049719	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20.	360	UNIDADE		
052500	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS.	2.400	PACOTE		
052529	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5.	8.400	UNIDADE		
055384	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10.	60	UNIDADE		
066018	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL.	60	CAIXA		
066019	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL.	60	CAIXA		
066020	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL.	48	CAIXA		
066090	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20.	120	UNIDADE		
066106	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06.	120	UNIDADE		
066107	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.	120	UNIDADE		
066109	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12.	120	UNIDADE		
066110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14.	120	UNIDADE		
066111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16.	120	UNIDADE		
066112	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18.	120	UNIDADE		
066113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06.	120	UNIDADE		
066114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.	120	UNIDADE		
066118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.	120	UNIDADE		
066119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18.	120	UNIDADE		
066122	SONDA URETRAL Nº 08.	12.120	UNIDADE		
073079	ABAIXADOR DE LINGUA: PCT COM 100 UND.	180	PACOTE		
073080	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E PÓS-OPERATÓRIO TAMANHO ÚNICO PCT C/20UNI.	120	PACOTE		
073081	AGUA OXIGENADA 10% - FR. C/ 1L.	120	LITRO		
073082	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CX COM 100 UNDS.	84	CAIXA		
073083	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - CX COM 100 UNDS.	24	CAIXA		
073084	AGULHA DESC. 25 X 06 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA		
073085	AGULHA DESC. 25 X 07 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA		
073086	AGULHA DESC. 25 X 08 - CX COM 100 UNDS.	96	CAIXA		
073087	AGULHA DESC. 30 X 07 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA		
073088	AGULHA DESC. 30 X 08 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA		
073089	AGULHA DESC. 40 X 12 - CX COM 100 UNDS.	240	CAIXA		
073090	ALCOOL ETÍLICO 70% - FR C/1L.	720	LITRO		
073091	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% - FR C/1L.	120	LITRO		
073092	ALGODÃO ORTOPÉDICO.	120	ROLO		
073093	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	720	PACOTE		
073094	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML AMBAR.	180	UNIDADE		
073095	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML TRANSPARENTE.	120	UNIDADE		
073096	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO.	120	UNIDADE		
073097	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL.	24	UNIDADE		
073098	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOZÍMETRO).	24	UNIDADE		
073099	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	12	UNIDADE		
073100	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE		
073101	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 15CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE		
073102	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	600	PACOTE		
073103	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM PACOTE C/ 12 UNDS.	240	PACOTE		
073104	BOLSA DE RESERVATÓRIO PARA AMBU.	600	UNIDADE		
073105	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES.	960	UNIDADE		
073106	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 14).	1.200	UNIDADE		
073107	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 16).	1.200	UNIDADE		
073108	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 18).	1.200	UNIDADE		
073109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 20).	3.000	UNIDADE		
073110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 22).	3.600	UNIDADE		
073111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 24).	3.600	UNIDADE		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



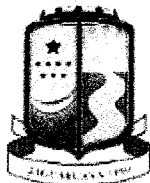
073112	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS.	1.800	UNIDADE		
073113	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA		
073114	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA		
073115	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA		
073116	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA		
073117	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA		
073118	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073119	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073120	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073121	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073122	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073123	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073124	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073125	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073126	CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073127	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES.	120	KIT		
073128	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. ADULTO.	48	UNIDADE		
073129	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. INFANTIL.	24	UNIDADE		
073130	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. ADULTO.	48	UNIDADE		
073131	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. INFANTIL.	24	UNIDADE		
073132	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. ADULTO.	36	UNIDADE		
073133	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. INFANTIL.	24	UNIDADE		
073134	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P.	24	UNIDADE		
073135	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M.	24	UNIDADE		
073136	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G.	24	UNIDADE		
073137	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE DESCARTAVEL 13L.	4.800	UNIDADE		
073138	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO.	600	UNIDADE		
073139	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO.	600	UNIDADE		
073140	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	1.440	UNIDADE		
073141	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXT. MASC 1,2M.	360	UNIDADE		
073142	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SOLUÇÃO.	1.200	UNIDADE		
073143	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº16 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	12	UNIDADE		
073144	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº22 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	12	UNIDADE		
073145	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE		
073146	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE		
073147	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE		
073148	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38 F KIT COMPLETO - ADULTO.	24	UNIDADE		
073149	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1.	120	UNIDADE		
073150	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2.	120	UNIDADE		
073151	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3.	120	UNIDADE		
073152	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4.	120	UNIDADE		
073153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL.	3.600	UNIDADE		
073154	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	2.400	UNIDADE		
073155	ESPARADRAPO POROSO (ANTIALÉRGICO).	120	UNIDADE		
073156	ESPÉCULOS PARA OTOSCÓPIO.	120	UNIDADE		
073157	ELETRODOS DESCARTÁVEL P/ ECG.	1.200	UNIDADE		
073158	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073159	FIO DE ALGODÃO PRETO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073160	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073161	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073162	FIO DE ALGODÃO PRETO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073163	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	48	CAIXA		
073164	FIO DE NYLON 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	48	CAIXA		
073165	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA		
073166	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA		
073167	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA		
073168	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	60	CAIXA		
073169	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	24	CAIXA		
073170	FIO DE NYLON 7-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073171	FIO DE NYLON 8-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	12	CAIXA		
073172	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	24	UNIDADE		
073173	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	24	UNIDADE		
073174	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX COM 50 UND.	240	CAIXA		
073175	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - PCT COM 10 UNDS.	240	PACOTE		
073176	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	240	PACOTE		
073177	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PCT COM 8 UNDS.	2.640	PACOTE		
073178	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	240	PACOTE		
073179	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PCT COM 9 UNDS.	240	PACOTE		
073180	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	480	PACOTE		
073181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PCT COM 7 UNDS.	120	PACOTE		
073182	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	120	PACOTE		
073183	GARROTE - EM LATEX 15 METRO.	24	PACOTE		
073184	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5.	1.200	PACOTE		
073185	GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO) 91 X 91.	360	ROLO		
073186	GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO PCT 100UND.	180	PACOTE		
073187	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO 1L.	120	LITRO		
073188	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15; CX C/ 100 UNDS.	48	CAIXA		
073189	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22; CX C/ 100 UNDS.	48	CAIXA		
073190	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 0.	12	UNIDADE		
073191	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 1.	12	UNIDADE		
073192	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 2.	12	UNIDADE		
073193	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 3.	12	UNIDADE		
073194	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 4.	12	UNIDADE		
073195	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 00.	12	UNIDADE		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



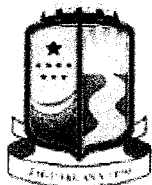
073196	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 0.	12	UNIDADE		
073197	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 1.	12	UNIDADE		
073198	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 2.	12	UNIDADE		
073199	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 3.	12	UNIDADE		
073200	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 4.	12	UNIDADE		
073201	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 5.	12	UNIDADE		
073202	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	12	UNIDADE		
073203	LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	12	UNIDADE		
073204	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO.	36	UNIDADE		
073205	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	36	UNIDADE		
073206	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P.	600	PAR		
073207	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M.	600	PAR		
073208	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G.	600	PAR		
073209	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX COM 50 PARES.	360	CAIXA		
073210	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX COM 50 PARES.	840	CAIXA		
073211	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 50 PARES.	840	CAIXA		
073212	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 50 PARES.	840	CAIXA		
073213	LUVAS DE PROCEDIMENTO XG CX COM 50 PARES.	360	CAIXA		
073214	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0.	3.000	PAR		
073215	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5.	3.600	PAR		
073216	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0.	3.600	PAR		
073217	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5.	3.600	PAR		
073218	LANCETAS, CX C/ 100 UNDS.	60	CAIXA		
073219	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM.	24	ROLO		
073220	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM.	24	ROLO		
073221	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM.	24	ROLO		
073222	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	120	UNIDADE		
073223	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (SACO).	120	UNIDADE		
073224	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	120	UNIDADE		
073225	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	120	UNIDADE		
073226	PAPEL CREPADO TAMANHO 90 X 90 CM.	3.600	UNIDADE		
073227	PERA P/ ECG DE SILICONE.	144	UNIDADE		
073228	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP.	600	UNIDADE		
073229	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM.	1.200	UNIDADE		
073230	PRO-PÉS EM POLIPROPILENO, DESC.	600	PAR		
073231	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO.	360	UNIDADE		
073232	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO.	360	UNIDADE		
073233	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO.	12	UNIDADE		
073234	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL.	12	UNIDADE		
073235	KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. Especificação : KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. Especificação : KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO.	12	KIT		
073236	SABONETE ANTSEPTICO LÍQUIDO.	60	LITRO		
073237	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO G.	144	UNIDADE		
073238	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO M.	144	UNIDADE		
073239	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO P.	144	UNIDADE		
073240	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19.	9.600	UNIDADE		
073241	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21.	24.000	UNIDADE		
073242	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23.	18.000	UNIDADE		
073243	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 25.	2.400	UNIDADE		
073244	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 27.	1.200	UNIDADE		
073245	SERINGA 3ML S/ AGULHA.	24.000	UNIDADE		
073246	SERINGA 5ML S/ AGULHA.	28.800	UNIDADE		
073247	SERINGA 10ML S/ AGULHA.	18.000	UNIDADE		
073248	SERINGA 20ML S/ AGULHA.	28.800	UNIDADE		
073249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	120	UNIDADE		
073250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	120	UNIDADE		
073251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	120	UNIDADE		
073252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	120	UNIDADE		
073253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	120	UNIDADE		
073254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	120	UNIDADE		
073255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	120	UNIDADE		
073256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	120	UNIDADE		
073257	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 10.	120	UNIDADE		
073258	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 12.	120	UNIDADE		
073259	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 14.	120	UNIDADE		
073260	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 16.	120	UNIDADE		
073261	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18.	120	UNIDADE		
073262	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20.	120	UNIDADE		
073263	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04.	120	UNIDADE		
073264	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20.	120	UNIDADE		
073266	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04.	120	UNIDADE		
073267	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22.	120	UNIDADE		
073268	SONDA URETRAL Nº 04.	120	UNIDADE		
073269	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 4.	12	UNIDADE		
073270	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 6.	12	UNIDADE		
073271	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 8.	24	UNIDADE		
073272	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 10.	12	UNIDADE		
073273	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 12.	24	UNIDADE		
073274	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 14.	24	UNIDADE		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



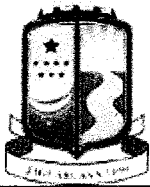
073275	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 16.	24	UNIDADE		
073276	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 18.	24	UNIDADE		
073277	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 20.	24	UNIDADE		
073278	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ DEDOS.	288	UNIDADE		
073279	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ PUNHO.	288	UNIDADE		
073280	TUBO DE SILICONE NUMERO 200 3X5MM - ROLO COM 15 METROS.	360	METRO		
073281	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 1. Especificação : TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS. Especificação : TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS	360	METRO		
073282	TUBO EXTENSOR PRA INFUSÃO INTRAVENOSA 20CM.	4.800	UNIDADE		
073283	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	1.800	UNIDADE		
073284	FRASCO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0.	120	UNIDADE		
073285	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5.	120	UNIDADE		
073286	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0.	120	UNIDADE		
073287	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5.	120	UNIDADE		
073288	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0.	120	UNIDADE		
073289	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5.	120	UNIDADE		
073290	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0.	120	UNIDADE		
073291	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5.	120	UNIDADE		
073292	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0.	120	UNIDADE		
073293	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5.	120	UNIDADE		
073294	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0.	120	UNIDADE		
073295	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5.	120	UNIDADE		
073296	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	240	UNIDADE		
073297	EQUIPO MICROGOTAS.	360	UNIDADE		
073325	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UND.	288	PACOTE		
073330	ACIDOTRICOLOACÉTICO 85% 100ML.	12	FRASCO		
073342	AGULHA DESC. 20X5,5 CX 100 UND.	240	CAIXA		
073347	AGULHA DESC. 25X06 CX COM 100 UND.	180	CAIXA		
073348	AGULHA DESC. 25X07 CX COM 100 UND.	180	CAIXA		
073350	AGULHA DESC. 25X08 CX COM 100 UND.	240	CAIXA		
073353	AGULHA DESC. 30X07 CX COM 100UND.	240	CAIXA		
073356	AGULHA DESC. 40X12 CX COM 100UND.	120	CAIXA		
073357	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 12MM CX COM 100.	120	CAIXA		
073360	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM CX COM 100 UND.	120	CAIXA		
073367	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM CX COM 100 UND.	120	BISNAGA		
073369	ALCOOL COMUM 70%.	360	LITRO		
073372	ALCOOL GEL 70%.	240	FRASCO		
073385	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 100CM.	6.000	ROLO		
073391	ATADURA CREPON 13 FIOS/ CM 15CM.	6.000	ROLO		
073399	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 20 CM.	6.000	ROLO		
073405	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFUSO CORTANTE(DESCARTEX), VOLUME 20L DUPLO REVE.	720	UNIDADE		
073407	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS PCT COM 100 UND.	120	UNIDADE		
073412	COMPRESSA GASE 7,5 X7,5;100%ALGODÃO, COM 11 FIOS/CM, 8 DOBRAS.	1.200	PACOTE		
073420	ESPARADRAPO 10CMX4,5M.	600	UNIDADE		
073425	ESPÉCULO VACINAL DESCARTAVÉL TAMANHO G.	7.200	UNIDADE		
073429	FITA PARA CLICOSÍMETRO ACCU CHECK CX 50 UND.	1.200	CAIXA		
073432	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG PCT COM 6 UND.	1.800	PACOTE		
073433	FRALDA DESCARTAVÉL ADULTO M ADULTO PCT COM 8 UND.	2.400	PACOTE		
073434	FRALDA DESCARTAVÉL ADULTO P PCT COM 10 UND.	1.200	PACOTE		
073435	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL G PCT COM 7 UND.	360	PACOTE		
073436	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL P PCT COM 9 UND.	120	PACOTE		
073437	FRALDA DESCARTAVÉL INFATIL XG PCT COM 6 UND.	360	PACOTE		
073438	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91CMX91CM.	960	ROLO		
073441	GLICOSIMERO ACCU CHECK.	60	PACOTE		
073442	IÓDO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10 %.	72	LITRO		
073444	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CX COM 50 UND.	60	CAIXA		
073448	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND.	60	CAIXA		
073450	LUGOL 5% FR.	60	LITRO		
073451	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR.	840	PAR		
073452	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PRERARAR 40.	24	GALÃO		
073453	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 PAR.	840	PAR		
073454	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 PA.	840	PAR		
073457	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 PAR.	840	PAR		
073460	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40.	24	GALÃO		
073461	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND.	240	CAIXA		
073464	TESOURA PARA GESSO.	12	UNIDADE		
073465	LUVAS DESCARTAVÉL PARAPROCEDIMENTO M CX COM 100 UND.	720	CAIXA		
073466	LUVAS DESCARTAVÉL PARA PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND.	720	CAIXA		
073469	MÁSCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO.	120	UNIDADE		
073472	MASCARA PARA AEROSOL INFATIL.	120	UNIDADE		
073474	FILME RX 18X24.	48	CAIXA		
073476	PAPEL CREPADO TAMANHO 90X90CM.	6.000	UNIDADE		
073478	FILME RX 24X30.	48	CAIXA		
073479	PORTA LÂMINA TIPO FRACOS- CAPACIDADE PARA TRÊS LAMINAS. TAMPA COM ROSCA.	240	UNIDADE		
073483	FILME RX 35X35.	48	CAIXA		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



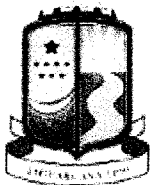
073484	FILME RX 35X43.	48	CAIXA			
073486	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	18.000	UNIDADE			
073495	FILME RX 30X40.	48	CAIXA			
073496	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº S 20.	144	UNIDADE			
007721	COTONETES.	400	CAIXA			
010801	SERINGA CARPULE.	80	UNIDADE			
015811	PINÇA CLÍNICA.	200	UNIDADE			
015824	SINDESMOTOMO.	50	UNIDADE			
015825	CURETA ALVEOLAR.	100	UNIDADE			
015826	ALVEOLOTOMO RETO.	40	UNIDADE			
015827	ALVEOLOTOMO CURVO.	40	UNIDADE			
016058	MICROBUSH..	10.000	UNIDADE			
016062	ALAVANCA RETA.	50	UNIDADE			
022672	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	15.000	UNIDADE			
023662	ALCOOL 70% (UND).	150	UNIDADE			
023997	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	6	UNIDADE			
027324	CURETA DE DENTINA.	70	UNIDADE			
028339	CINZEL RETO.	40	UNIDADE			
040098	ESPONJA DE FIBRINA.	100	CAIXA			
040106	CABO DE ESPELHO.	100	UNIDADE			
040110	ESPATULA DE INSERCAO.	70	UNIDADE			
042373	ESCOVA DENTAL ADULTO.	15.000	UNIDADE			
045139	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL.	1.000	FRASCO			
045148	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%).	150	POTE			
045153	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ + LÍQUIDO.	500	CONJUNTO			
045157	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100.	50	PACOTE			
045158	DESCATEX INFECTANTE 6,2 PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE.	80	UNIDADE			
045163	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA.	500	UNIDADE			
045164	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	50	UNIDADE			
045166	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLUOR).	200	CONJUNTO			
045167	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PÓ (FLUOR).	20	QUILO			
045170	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA.	600	FRASCO			
045182	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA.	300	CAIXA			
045201	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE			
045205	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL.	450	TUBO			
045206	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR.	25	UNIDADE			
045216	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	4.000	PACOTE			
045217	SABONETE LÍQUIDO.	50	LITRO			
045223	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013.	200	UNIDADE			
045224	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	200	UNIDADE			
045225	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	200	UNIDADE			
045226	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031.	200	UNIDADE			
045227	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032.	200	UNIDADE			
045228	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	200	UNIDADE			
045229	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034.	200	UNIDADE			
045231	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065.	200	UNIDADE			
045232	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090.	200	UNIDADE			
045233	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1091.	200	UNIDADE			
045234	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1093.	200	UNIDADE			
045235	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111.	200	UNIDADE			
045239	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F.	200	UNIDADE			
045243	BROCA CARBIDE 329.	200	UNIDADE			
045256	ALAVANCA APICAL Nº301.	50	UNIDADE			
045266	BROQUEIRO METÁLICO PEQUENO.	30	UNIDADE			
045269	CAIXA METÁLICA MÍDIA.	60	UNIDADE			
045270	CAIXA METÁLICA PEQUENA.	50	UNIDADE			
045274	CINZEL CURVO.	40	UNIDADE			
045276	CURETA DENTINÁRIA 17.	50	UNIDADE			
045284	ESPELHO BUCAL Nº05.	4.000	UNIDADE			
045302	LIMA PARA OSSO.	50	UNIDADE			
045303	PEDRA DE AFIAR - ARKANSÉS.	30	UNIDADE			
045304	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PEQUENA 10 CM.	50	UNIDADE			
045306	PORTA AGULHA MATHIEUS 14 CM.	30	UNIDADE			
045307	PORTA AGULHA MAYO 14 CM.	30	UNIDADE			
045308	PORTA ALGODÃO METÁLICO.	30	UNIDADE			
045309	PORTA DETRITOS AÇO INOX.	30	UNIDADE			
045310	PORTA MATRIZ METÁLICA TIPO IVORY.	30	UNIDADE			
045311	PORTA MATRIZ METÁLICA TIPO TOFLEMIRE.	30	UNIDADE			
045312	POTE DAPEN VIDRO.	100	UNIDADE			
045313	SACA PROTESE 5 PONTAS.	30	UNIDADE			
045318	TESOURA RETA PEQUENA.	60	UNIDADE			
045536	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092.	200	UNIDADE			
049115	BROCA CILÍNDRICA 702.	200	UNIDADE			
049116	BROCA CILÍNDRICA 703.	200	UNIDADE			
049117	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA.	250	UNIDADE			
049119	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035.	200	UNIDADE			
049120	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	200	UNIDADE			
049121	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015.	200	UNIDADE			
049752	KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO.	20	UNIDADE			
052245	BROCA CILÍNDRICA 701.	200	UNIDADE			
052253	CURETA DE LUCAS.	70	UNIDADE			
052255	ESPATULA 3S.	70	UNIDADE			
052256	FIXADOR RADIOGRÁFICO.	70	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



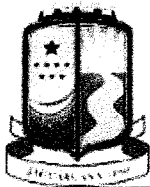
052258	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO.	15	UNIDADE		
052259	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL.	15	UNIDADE		
052260	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM PANORAMICO.	12	UNIDADE		
052261	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	70	UNIDADE		
052263	REVELADOR RADIOGRAFICO.	70	UNIDADE		
052264	TEATRO DE FANTOCHES SHOWRINDO.	5	UNIDADE		
066235	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	120	UNIDADE		
066236	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	120	UNIDADE		
066238	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	120	UNIDADE		
066242	FÓRCEPS ADULTO Nº 65.	120	UNIDADE		
066245	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150.	50	UNIDADE		
066246	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151.	60	UNIDADE		
066256	APLICADOR DE DYCAL.	150	UNIDADE		
073515	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO.	80	UNIDADE		
073516	AGENTE DE UNIÃO 2.1 (ADESIVO) AMBAR FGM.	800	UNIDADE		
073517	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CX/100.	1.400	CAIXA		
073518	ALGODÃO HIDRÓFILO EM GRANEL PCT C/500G.	1.000	PACOTE		
073519	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50 UND - GS 80.	80	CAIXA		
073520	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM).	250	CAIXA		
073521	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR.	250	PACOTE		
073522	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESINOSO (VITRIMIR).	250	CONJUNTO		
073523	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO.	100	CAIXA		
073524	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8. Especificação : ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML. Especificação : ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML.	500	CAIXA		
073525	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	40	CAIXA		
073526	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CX C/ 120.	120	CAIXA		
073527	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND.	8	CAIXA		
073528	HIPOCLORITO.	60	UNIDADE		
073529	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILE 1º SÉRIE 21 MM.	25	UNIDADE		
073530	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR CX/50.	120	CAIXA		
073531	SERINGA 10ML.	60	CAIXA		
073532	AGULHA 0,55X20MM.	400	CAIXA		
073533	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	500	ROLO		
073534	BICARBONATO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHÊ.	100	PACOTE		
073535	COMPRESSA DE GASE 7.7 X 7.5 11 FIOS (NÃO ESTÉRIL) COM 10 UNIDADES.	1.000	PACOTE		
073536	CREME DENTAL 90 GRAMAS.	10.000	UNIDADE		
073537	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A1.	120	TUBO		
073538	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A2.	300	TUBO		
073539	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.	300	TUBO		
073540	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.5.	300	TUBO		
073541	RESINA DE CORPO COR A3B.	200	TUBO		
073542	RESTAURADOR UNIVERSAL A3.5B.	200	TUBO		
073543	BROCA CIRURGICA 702,6 E 702,8.	100	UNIDADE		
073544	BROCA CARBIDE 245.	200	UNIDADE		
073545	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE		
073546	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE		
073547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE		
073548	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE		
073549	FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO T. Especificação : FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24. Especificação : FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24	1.500	CAIXA		
073550	FIO DENTAL COM 100 METROS.	150	UNIDADE		
073551	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5MM.	150	CAIXA		
073552	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7MM.	150	CAIXA		
073553	FITA MATRIX TRANSPARENTE DE POLIESTER.	150	PACOTE		
073554	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE.	1.000	UNIDADE		
073555	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES.	2.000	PACOTE		
073556	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PP CX C/100.	500	CAIXA		
073557	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO MÉDIO CX C/100.	500	CAIXA		
073558	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PEQUENO CX C/100.	500	CAIXA		
073559	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO CX C/50.	800	CAIXA		
073560	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12.	500	PACOTE		
073561	PEDRA POMES C/100 G.	60	UNIDADE		
073562	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F.	200	UNIDADE		
073563	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195F.	200	UNIDADE		
073564	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 3118.	200	UNIDADE		
073565	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6.0 COM 12.	200	CAIXA		
073566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTO COM 150.	150	CAIXA		
073567	TRICRESOL FORMALINA.	40	UNIDADE		
073568	ALAVANCA APICAL Nº 302.	50	UNIDADE		
073569	ALAVANCA APICAL Nº 303.	50	UNIDADE		
073570	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA 1 LITRO ,1R.	50	UNIDADE		
073571	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO PEQUENO (22X12X1,5 CM).	150	UNIDADE		
073572	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5 CM).	150	UNIDADE		
073573	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1.	100	UNIDADE		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



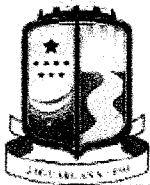
073574	CALCADOR WARD Nº 02.	100	UNIDADE		
073575	CALCADOR WARD Nº 03.	100	UNIDADE		
073576	CENTRIX - SERINGA PARA DENTISTICA.	50	UNIDADE		
073577	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 5.	100	UNIDADE		
073578	CURETA DENTÁRIA 17 C/ INTERMEDIÁRIO LONGO.	50	UNIDADE		
073579	CURETA DENTÁRIA 18.	50	UNIDADE		
073580	CURETA DENTÁRIA 19.	50	UNIDADE		
073581	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 3.	50	UNIDADE		
073582	DESTACA PERIOSTEO(TIPO MOLT. DI).	50	UNIDADE		
073583	ESCULPIDOR Nº 35.	50	UNIDADE		
073584	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1.	50	UNIDADE		
073585	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24.	50	UNIDADE		
073586	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36.	40	UNIDADE		
073587	FORCEPS ADULTO Nº 1.	50	UNIDADE		
073588	FORCEPS ADULTO Nº 16.	120	UNIDADE		
073589	FORCEPS ADULTO Nº 18L.	120	UNIDADE		
073590	FORCEPS ADULTO Nº 18R.	120	UNIDADE		
073591	FORCEPS ADULTO Nº 69.	70	UNIDADE		
073592	FORCEPS INFANTIL Nº 101.	50	UNIDADE		
073593	FORCEPS INFANTIL Nº 18L.	50	UNIDADE		
073594	FORCEPS INFANTIL Nº 18R.	50	UNIDADE		
073595	BRUNIDORES Nº 29.	70	UNIDADE		
073596	CABO PARA BISTURI Nº 3.	70	UNIDADE		
073597	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES.	40	CAIXA		
073598	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.	40	CAIXA		
073599	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12V/75W.	40	UNIDADE		
073600	PLACAS DE VIDRO DE 10MM.	30	UNIDADE		
073601	SONDA EXPLORADORA Nº5.	80	UNIDADE		
073602	SONDA MILIMETRADA CPI-PERIODONTAL (OMS).	30	UNIDADE		
073603	TAMBOR INOX PARA GASE PEQUENA.	30	UNIDADE		
073604	TESOURA DE METZEMBAUER DE 18 CM.	30	UNIDADE		
073605	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE		
073606	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE INFANTIL.	15	UNIDADE		
073607	CÂMERA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA.	12	UNIDADE		
073608	KIT FANTOCHES DENTÁRIOS MAXI-SAUDE BUCAL.	18	UNIDADE		
073609	PROTECTOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE		
073610	ESPÁTULA SUPRAFILL.	50	UNIDADE		
073611	MICROMOTOR CANETA DE BAIXA.	6	UNIDADE		
073612	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	20	UNIDADE		
073613	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO.	600	PACOTE		
073614	CLORHEXIDINA GEL 29%.	20	UNIDADE		
073615	ÓCULO DE SEGURANÇA(LENTE TRANSPARENTE).	25	UNIDADE		
049136	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO.	30	UNIDADE		
049137	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X 7MM. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X7MMC/100UND. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X7MMC/100UND	50	CAIXA		
049138	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X 8MM. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X8MMC/100UND. Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X8MMC/100UND	150	CAIXA		
049145	CK - MB CINÉTICO.	2	KIT		
049150	CREATININA CINÉTICA DE PONTO FINAL.	35	KIT		
049160	FORMALDEÍDO 10%.	6	FRASCO		
049203	URÉIA TESTE CINÉTICO	15	KIT		
052266	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML.	2.000	UNIDADE		
052267	TUBOS A VÁCUO COM FLUORETO 4ML (TAMPA CINZA)RACK/100 UNIDADES.	12	CAIXA		
052273	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 ML.	80	KIT		
072952	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 MM.	12	CAIXA		
072953	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 MM.	12	CAIXA		
072954	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 MM.	12	CAIXA		
072955	ÁLCOOLETÍLICO 70%.	100	LITRO		
072956	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS.	12	PACOTE		
072957	ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, O BICO FIXO, LONGO. Especificação : ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o Bico FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO. Especificação : ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o Bico FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO	10	UNIDADE		
072958	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÁMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO. Especificação : ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÁMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO. Especificação : ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR ÁMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO	10	UNIDADE		
072959	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA. Especificação : BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME. Especificação : BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME.	1	UNIDADE		
072960	BOBINA TERMOSENSÍVEL 5,5CM X30 M.	24	UNIDADE		
072961	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME 50LT.	1	UNIDADE		



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



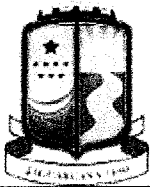
072967	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO RE. Especificação : CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO. Especificação : CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO.	60	UNIDADE			
072968	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM V. Especificação : COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL. Especificação : COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL.	4.000	UNIDADE			
072969	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA.	1	KIT			
072970	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 01.	10	UNIDADE			
072971	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 03.	10	UNIDADE			
072972	COLORAÇÃO PANÓTICA PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV. CORANTE RÁPIDO 3 X 500 ML.	20	KIT			
072973	COLORAÇÃO ZIEHL - NELSEEN 3 X 500 ML.	12	KIT			
072974	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO, CONTENDO ALARME SONORO.	1	UNIDADE			
072975	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS.	2	UNIDADE			
072976	CURATIVO PÓS COLETA, CX COM 500 UND.	25	UNIDADE			
072980	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂME. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL.	6	UNIDADE			
072981	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL. Especificação : ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL.	6	UNIDADE			
072982	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO). Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO).	6	UNIDADE			
072983	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO). Especificação : ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO).	6	UNIDADE			
072985	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO C/ FECHO DE SEGURANÇA.	12	UNIDADE			
072986	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL C/ FECHO DE SEGURANÇA.	6	UNIDADE			
072987	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M.	15	ROLO			
072988	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX C/50.	20	UNIDADE			
072989	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76MM. CX COM 50 UND.	500	CAIXA			
072990	LAMÍNULA 22 X 22 MM CX COM 100 UND.	150	CAIXA			
072991	LANCETA PICADORA CX COM 200 UND.	6	CAIXA			
072992	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIA CX C/100 UND.	150	CAIXA			
072993	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENA CX C/100 UND.	250	CAIXA			
072994	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CX COM 50 UND.	50	CAIXA			
072995	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95 PARA BACIOSCOPIA.	300	UNIDADE			
072996	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO.	2	UNIDADE			
072998	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPE. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO.	2	UNIDADE			
072999	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1ML), AUTOCLAVÁVEL, CO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO.	2	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



073000	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE			
073001	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	1	UNIDADE			
073002	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO. Especificação : MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50ml, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE			
073003	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSA.	2	UNIDADE			
073005	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM PCT COM 100 UND.	10	PACOTE			
073006	PÉRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS.	2	UNIDADE			
073008	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADA, VOLUME 3 ML.	150	UNIDADE			
073012	PLACA DE KLINER ESCAVADA PARA VDRL. MATERIAL DE VIDRO ESCAVADA E COM 12 POÇOS.	12	UNIDADE			
073013	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 200 / 1000ml COM 250 UND (PONTEIRA AZUL).	6	PACOTE			
073014	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 5 / 200ml COM 250 UND (PONTEIRA AMARELA).	6	PACOTE			
073015	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML.	1.200	UNIDADE			
073016	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML.	1.200	UNIDADE			
073017	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML.	1.200	UNIDADE			
073018	SUPORTE PLÁSTICO PARA MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS.	2	UNIDADE			
073019	SUPORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS.	3	UNIDADE			
073020	SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS.	20	UNIDADE			
073021	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGO.	1	PACOTE			
073022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS. (MÍNIMA E MÁXIMA).	2	UNIDADE			
073023	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 UND.	6	CAIXA			
073024	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ML PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS. Especificação : TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ml PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. Especificação : TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ml PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	1.000	UNIDADE			
073025	TUBOS À VÁCUO COM EDTA 4ML (TAMPA ROXA)RACK/100 UNIDADES.	120	CAIXA			
073027	TUBOS À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA)RACK/100 UNIDADES.	150	CAIXA			
073028	TUBOS À VÁCUO PARA VHS 6ML (TAMPA PRETA).	12	CAIXA			
073030	TUBOS À VÁCUO SILICONIZADO 4ML (TAMPA VERMELHA).	15	CAIXA			
073031	TUBOS CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 ML PARA UROANÁLISE.	100	UNIDADE			
073032	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 ML.	24	KIT			
073033	ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM. Especificação : ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO. Especificação : ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	12	KIT			
073034	BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA. Especificação : BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und. Especificação : BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und	20	KIT			
073036	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA.	4	KIT			
073037	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 ML.	70	KIT			
073039	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO S. Especificação : FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM. Especificação : FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM	12	KIT			



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



073040	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLIC. Especificação : FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und. Especificação : FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und	60	CAIXA			
073042	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 ML.	30	KIT			
073043	LUGOL FORTE 5% PARA FEZES VOLUME 500 ML.	2	FRASCO			
073044	ÓLEO DE IMERSÃO 1.R. 40C1.4975 100 ML PARA MICROSCOPIA.	10	FRASCO			
073046	PADRÃO BILIRRUBINA 3 ML.	2	FRASCO			
073047	PROTEÍNA C REATIVA (PCR).	25	FRASCO			
073048	REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS M. Especificação : REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY	20	FRASCO			
073051	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS. Especificação : REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS	40	GALÃO			
073052	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificação : REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML. Especificação : REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML.	24	FRASCO			
073053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. C/ 20 TESTES.	2	KIT			
073057	REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 50ML.	15	FRASCO			
073058	REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20. Especificação : REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS. Especificação : REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS	24	GALÃO			
073059	SANGUE TOTAL PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	12	FRASCO			
073060	SORO ANTI - A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO			
073081	SORO ANTI - AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO			
073062	SORO ANTI - B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	12	FRASCO			
073063	SORO ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	15	FRASCO			
073064	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	6	FRASCO			
073065	SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	12	FRASCO			
073066	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTI- HIV 1 E 2 C/ 25 CASSETES.	12	KIT			
073067	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DENGUE IGM.	6	KIT			
073068	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE CINÉTICO.	25	KIT			
073069	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE CINÉTICO.	25	KIT			
073070	VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE. Especificação : VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO. Especificação : VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO.	15	KIT			
Valor total:						

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Presencial N° 001/2018-PP e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

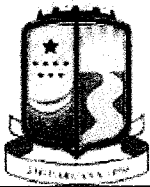
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2018-PP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



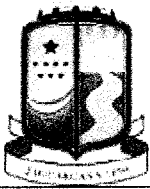
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no
Edital do Pregão Presencial nº 001/2018-PP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

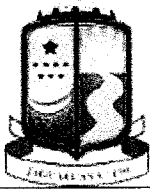
A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins
do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação no Pregão Presencial nº 001/2018-PP,
que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14-001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA
PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE E
.....**

A **PREFEITURA** de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à **AV. SIMÃO DE GOES, 1734, ANEXO, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.040.122/0001-90**, neste ato representada pela Sra. **LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº **007/2017**, de **01/01/2017**, inscrita no CPF sob nº **356.113.083-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 11.14-001/2017** e em observância às disposições do Decreto Municipal nº **009/2014** de 12 de Fevereiro de 2014, da Lei nº **10.520/02**, do Decreto nº **3.555/00**, Lei Complementar nº **123/06** alterada pela Lei Complementar nº **147/2014**, Decreto nº **8.538/15** e, subsidiariamente, da Lei nº **8.666/93**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:
.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

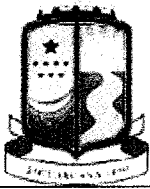
5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Empreitada por Preço Unitário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo



que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

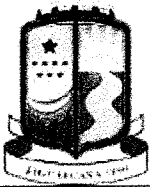
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.
- 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- 6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- | | | |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438 |
| | | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 8.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.
- 8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.



8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

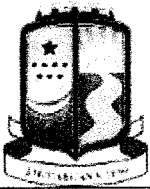
11.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:



- 12.1.1. Advertência por escrito;
 - 12.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 12.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 12.2.1. Advertência por escrito;
 - 12.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 12.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

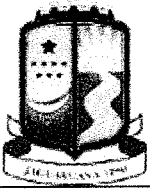
- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado ao CONTRATADO:
 - 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Saúde, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jaguaruana, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: